

RELATÓRIO TRIMESTRAL

ABRIL - JUNHO/2020



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Composição do TCMRJ

Presidente

Thiers Vianna Montebello

Vice-Presidente

Nestor Guimarães Martins da Rocha

Conselheiro Corregedor

Ivan Moreira dos Santos

Conselheiros

Antonio Carlos Flores de Moraes

José de Moraes Correia Neto

Luiz Antonio Chrispim Guaraná

Felipe Galvão Puccioni

Dicler Forestieri Ferreira

Igor dos Reis Fernandes

Emil Leite Ibrahim

Conselheiros-Substitutos**Secretário-Geral da Presidência**

Sérgio Domingues Aranha

Secretário-Geral de Controle Externo

Fabio Furtado de Azevedo

Secretário-Geral de Administração

Heleno Chaves Monteiro

Procurador-Chefe

Carlos Henrique Amorim Costa

Subprocurador-Chefe

Antônio Augusto Teixeira Neto

Procuradores

José Ricardo Parreira de Castro

Jorge Maffra Ottoni

Juliana Amaral Cognac

Samuel Ricardo Silva Gomes

Pierre Oliveira Batista

Pedro de Hollanda Dionísio

Bruno Maia de Carvalho

Edição e informação

Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Rua Santa Luzia, 732 – Centro

CEP 20.030-040 - Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (021) 3824-3600

Fax: (021) 2220.6802

www.tcm.rj.gov.br

Rio de Janeiro (RJ). Tribunal de Contas.

Relatório das atividades do TCMRJ : 2º trimestre de 2020. Rio de Janeiro : TCMRJ, Secretaria Geral da Presidência, 2020.
63p.

1 . TCMRJ – Relatório de atividades (2º trimestre de 2020). I. Título.

CDU 336.126.55 (815.4) (047.3)

ABRIL-JUNHO/2020

Mensagem do Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Vereador Jorge Felipe,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com motivada satisfação, tenho a elevada honra de apresentar novo Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, desta feita abrangendo o período correspondente aos meses de Abril a Junho de 2020.

Os elementos descritivos, os diversos quadros e gráficos que integram esta peça informativa, embora em forma sintetizada, sinalizam a quantidade de procedimentos movimentados nesta Corte de Contas, alcançando o número de 604 processos no período. (Quadro 3 - Entrada de Processos, pág. 10).

Altamente positiva, igualmente, revela-se a atuação do Egrégio Plenário desta Corte de Contas, tendo sido apreciados em 22 Sessões Plenárias 900 processos, conforme espelham os quadros 4 - Sessões Realizadas e 5 - Decisões do Plenário, constante das fls. 15 e 16.

Nesse período, também houve apreciação de processos através de 85 Atuações Monocráticas (pág. 16).

A correta aplicação da legislação e dos regulamentos em vigor, de competência da douta Procuradoria Especial junto a esta Corte de Contas, com absoluta independência funcional, encontram-se demonstrados à fl. 20 por meio de quadro e gráfico, ressaltando a emissão de 324 pareceres.

Neste período, o Mundo foi acometido pela terrível pandemia decorrente da contaminação pelo novo coronavírus, COVID 19, o que exigiu a paralização de atividades de todas as espécies, públicas e privadas. Houve inclusive a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, por parte da Organização Mundial de Saúde – OMS.

No âmbito desta Corte de Contas foram estabelecidas entre outras providências, o regime preferencial de teletrabalho e a suspensão dos prazos processuais e regimentais, conforme disciplinado pela Resolução nº 1.084, de 30 de março de 2020.

Essas medidas resultaram estendidas até o final do trimestre em exame, por força de prorrogações sucessivas por comandos das Resoluções nºs. 1088, de 29/04, 1090, de 13/05, 1092, de 28/05 e 1093, de 15/06, todas do ano em curso.

Em mais esta oportunidade, em nome desta Presidência e dos Ilustres Integrantes do Corpo Deliberativo desta Corte de Contas, renovo a Vossas Excelências manifestações do mais elevado respeito e consideração.

Thiers Vianna Montebello
Conselheiro Presidente

Índice

Capítulos

1.	Introdução	5
2.	Competências do TCMRJ	5
3.	Estrutura Organizacional.....	7
4.	Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal.....	8
5.	Movimentação Geral de Processos	10
6.	Atividades do Plenário	12
7.	Instruções Normativas, Resoluções, Resoluções TCMRJ	17
8.	Atividades da Comissão de Jurisprudência e Súmula – COJUS	19
9.	Atividades da Procuradoria Especial.....	20
10.	Atividades de Controle Externo.....	21
11.	Serviço de Acesso à Informação e Ouvidoria do TCMRJ	49
12.	Planejamento Estratégico	50
13.	Modernização Institucional.....	56
14.	Relações Institucionais	62
15.	Conclusões	63

Quadros

Quadro 1.	Competência do TCMRJ prevista na LOM.....	5
Quadro 2.	Órgãos e Entidades Jurisdicionados.....	8
Quadro 3.	Entrada de Processos.....	10
Quadro 4.	Sessões Realizadas.....	15
Quadro 5.	Decisões do Plenário	16
Quadro 6.	Decisões Monocráticas	16
Quadro 7.	Movimentação de Processos por Inspeção	24
Quadro 8.	Processos relativos a Editais analisados por Órgão	36
Quadro 9.	Aposentadorias e Pensões	43

ABRIL-JUNHO/2020

1. Introdução

Este RELATÓRIO divide-se em capítulos, objetivando agilizar o acesso aos seus diversos tópicos, bem como facilitar a compreensão das atividades desenvolvidas em cada órgão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ).

2. Competências do TCMRJ

O TCMRJ exerce, em auxílio à Câmara Municipal, o controle externo da Municipalidade. Isso se traduz em fiscalização - sob os aspectos da operacionalidade, legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade - dos atos de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Pública Municipal direta e indireta incluindo a aplicação das subvenções e as renúncias de receita.

Emite, anualmente, parecer prévio sobre as contas do Prefeito, encaminhando-o à Câmara Municipal, para o devido julgamento.

Julga as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores de todos os órgãos e entidades do Município, aprecia a legalidade das admissões de pessoal e das concessões de aposentadorias, bem como recebe, analisa e apura denúncias e representações de qualquer cidadão sobre matéria de sua competência.

São seus principais instrumentos de atuação as inspeções ordinárias, especiais e extraordinárias e o exame e julgamento das prestações e tomadas de contas.

Suas formas de controle são efetivadas por meio da análise de editais de licitação antes da efetivação do certame, da realização de inspeções, do exame de prestações e tomadas de contas, contratos e outros atos consumados. Em qualquer hipótese, o Tribunal pode exigir correções, quando verificadas irregularidades ou impropriedades, e aplicar sanções quando não forem sanadas.

O quadro abaixo possibilita uma visão mais ampla das atribuições de competência deste Tribunal:

Quadro 1. Competência do TCMRJ prevista na LOM

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos	Art. 88, II
Fiscalizar as aplicações de subvenções e a renúncia das receitas	Art. 87

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
Apreciar, mediante parecer prévio, para julgamento da Câmara Municipal, as contas anuais do Prefeito	Art. 88, I
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta, indireta e fundacional	Art. 88, III, a
Apreciar a legalidade das concessões de aposentadorias e pensões	Art. 88, III, b
Realizar inspeções e auditorias, por iniciativa própria ou por solicitação da Câmara Municipal	Art. 88, IV
Fiscalizar as contas de empresas estaduais ou federais de que o município participe de forma direta ou indireta	Art. 88, V
Fiscalizar a aplicação de recursos transferidos ao município ou por ele repassados	Art. 88, VI
Fiscalizar a execução de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com a União e o Estado para aplicação de programas comuns	Art. 88, VII
Prestar informações à Câmara sobre fiscalizações realizadas	Art. 88, VIII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos	Art. 88, IX a XII
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sobre despesas não autorizadas	Art. 90, §1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades	Art. 96, §2º
Realizar auditoria, mediante solicitação do Prefeito, no caso de não pagamento por seu antecessor, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, da dívida fundada do Município	Art. 111

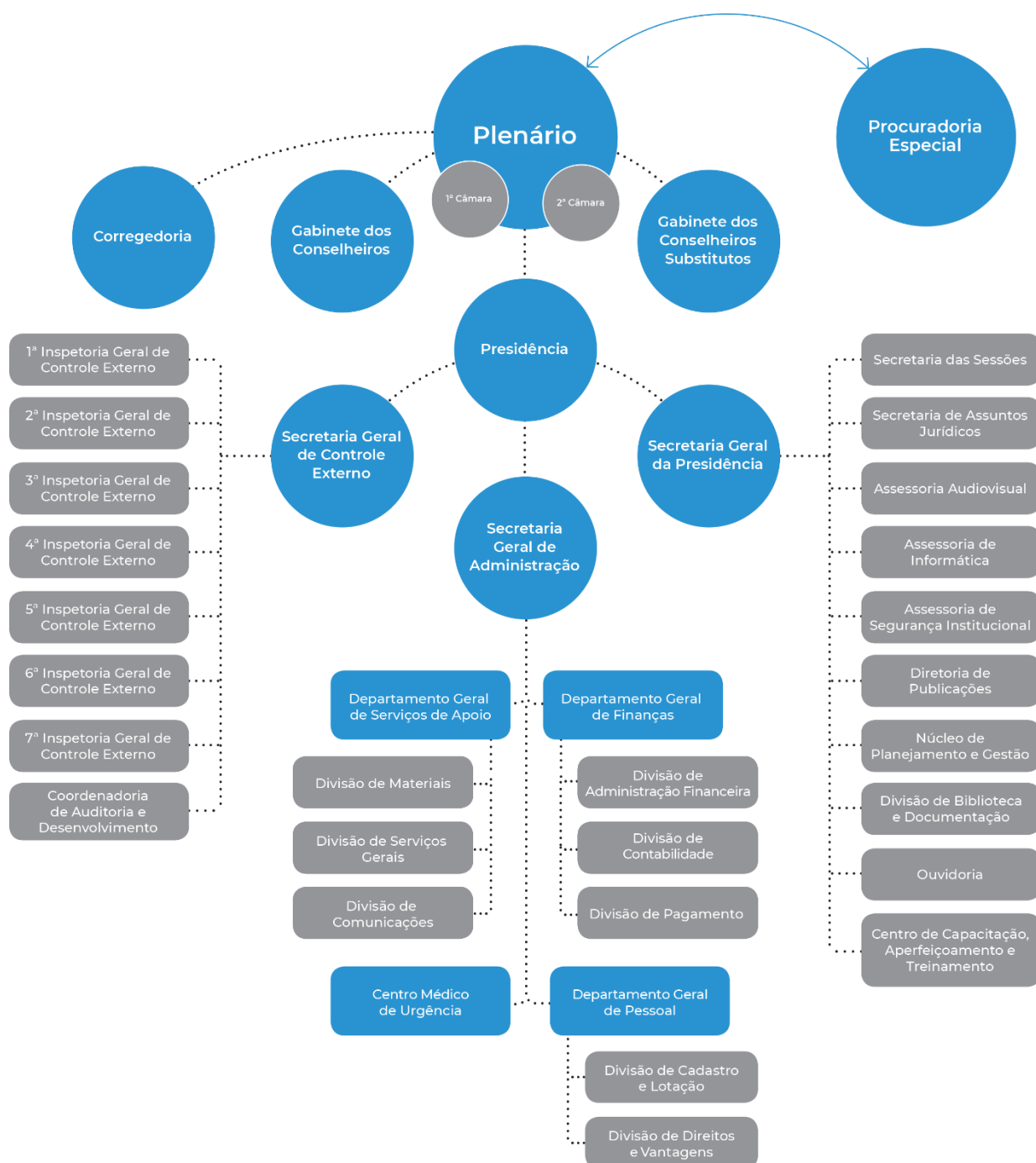
Outras atribuições lhe foram conferidas por Lei, como, por exemplo, a fiscalização da declaração de bens e rendas dos servidores e autoridades municipais determinada na Lei Federal 8730/93. No artigo 7º dessa Lei, os Tribunais de Contas, nos termos do artigo 75 da Constituição Federal, foram incumbidos de expedir instruções relativas às declarações de bens e rendas a serem apresentadas por autoridades e servidores públicos municipais a essa Corte, bem como sobre os prazos de remessa das referidas declarações.

Com o advento da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 04/05/2000, novas atribuições foram confiadas; mais precisamente no artigo 59, ficando estabelecido que os Tribunais de Contas fiscalizarão o cumprimento das normas da LRF, impondo, assim, maior responsabilidade, pois serão acompanhadas mensalmente as metas, limites e condições determinadas, tanto para o controle do Executivo quanto para o controle da Câmara Municipal, devendo este Tribunal se manifestar imediatamente e não apenas depois de concluído o exercício, quando da transgressão às regras estabelecidas na LRF.

ABRIL-JUNHO/2020

3. Estrutura Organizacional

O Organograma abaixo sintetiza a atual estrutura organizacional do Tribunal de Contas:



4. Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal

O controle externo exercido pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da administração direta e indireta (arts.45, VIII, 87 e 88 da LOMRJ).

Constituem órgãos da administração direta as Secretarias Municipais, a Controladoria Geral e a Procuradoria Geral do Município. A administração indireta é composta pelas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Atualmente, são os seguintes os órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

Quadro 2. Órgãos e Entidades Jurisdicionados

- Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
- Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro – RIOCENTRO / RIOEVENTOS
- Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
- Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
- Companhia de Securitização – Rio Securitização
- Companhia Municipal de Energia - RIOLUZ
- Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
- Controladoria Geral do Município – CGM
- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
- Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
- Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
- Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
- Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
- Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE
- Empresa Olímpica Municipal – EOM
- Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde
- Fundação Cidade das Artes – F-ARTES
- Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
- Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
- Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
- Fundação Parques e Jardins - FPJ
- Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
- Gabinete do Prefeito – GBP
- Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM - RIO

ABRIL-JUNHO/2020

- Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO
- Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/CARIOCA
- Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
- Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
- Procuradoria Geral do Município - PGM
- Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
- Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA
- Secretaria Municipal de Cultura - SMC
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI
- Secretaria Municipal de Educação – SME
- Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
- Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
- Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação - SMUIH
- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ

5. Movimentação Geral de Processos

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua fiscalização.

Em decorrência das suas diferentes atribuições, ordinariamente, analisa processos de distintas naturezas, responde a consultas versando sobre dúvidas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência decidindo ainda sobre denúncia encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

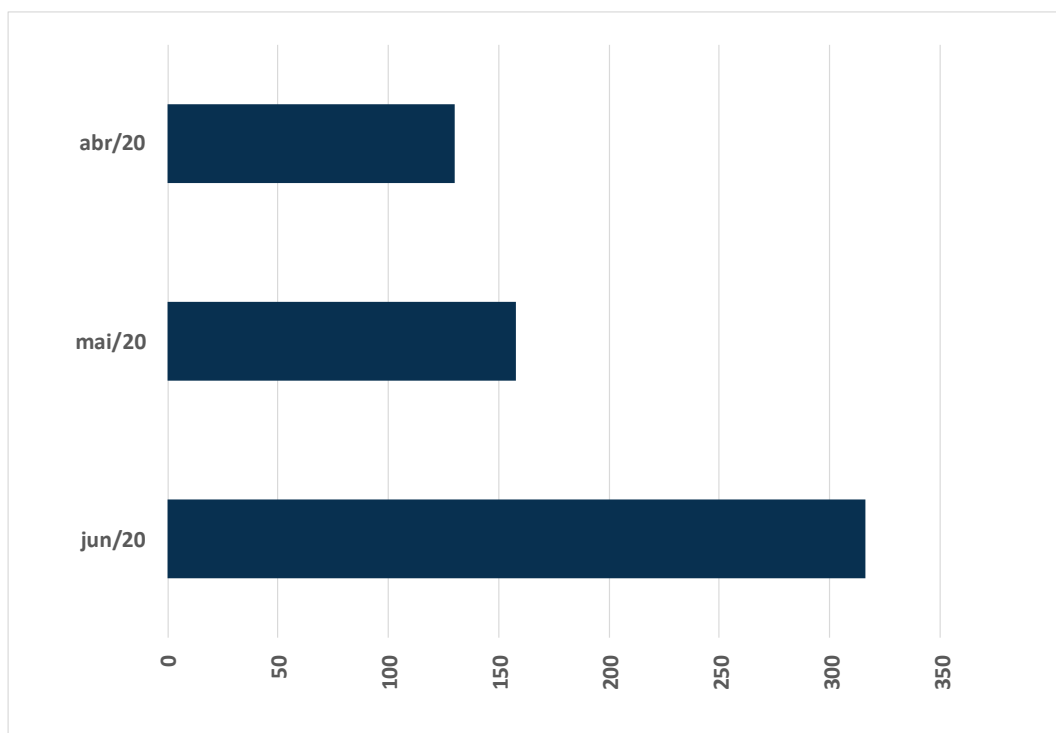
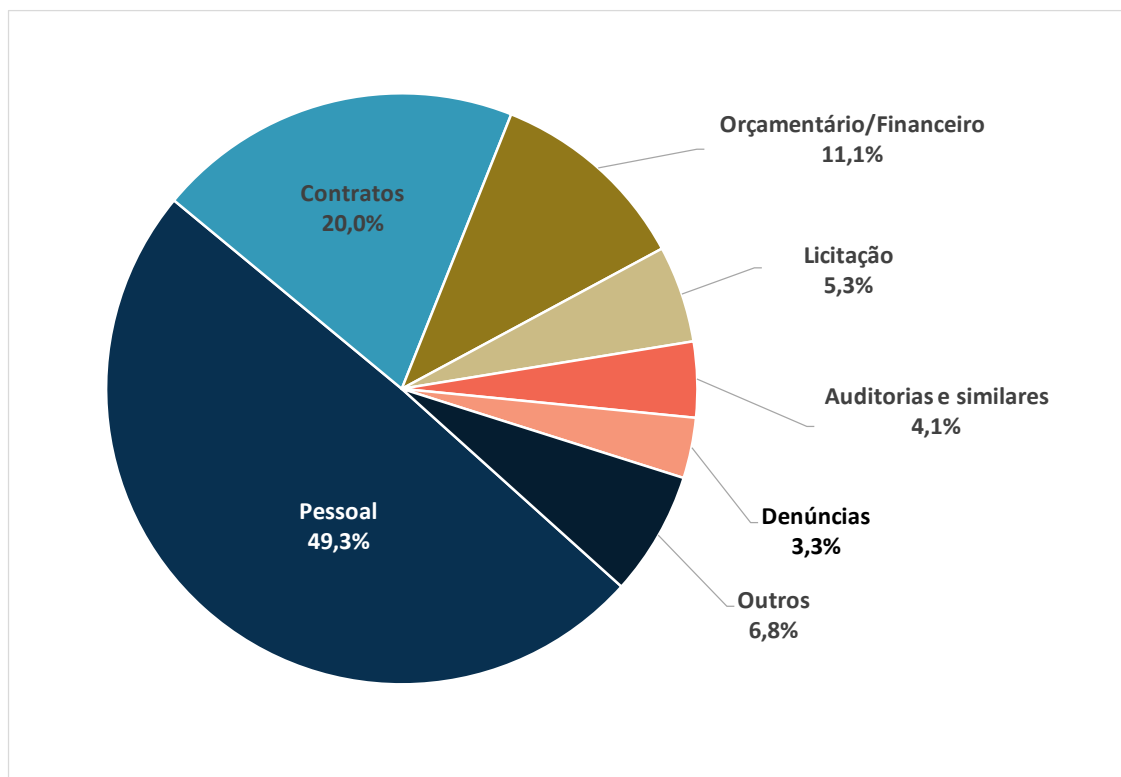
O Serviço de Protocolo registrou neste período a entrada de 604 processos, versando sobre os diversos assuntos citados acima.

Os números apresentados no quadro a seguir demonstram a tramitação dos processos no período de abril a junho de 2020, segundo sua natureza, indicando as suas quantidades. O gráfico a seguir mostra a percentagem desses processos por sua natureza.

Quadro 3. Entrada de Processos

Assuntos	abril	maio	junho	Total
Pessoal	65	43	190	298
Contratos	11	53	57	121
Orçamentário/Financeiro	24	21	22	67
Licitação	3	14	15	32
Auditorias e similares	4	10	11	25
Denúncias	8	6	6	20
Informações	4	6	8	18
Outros assuntos	9	1	5	15
Convênios	1	2	1	4
Recursos	0	2	1	3
Consulta	1	0	0	1
Total	130	158	316	604

ABRIL-JUNHO/2020

Gráfico 1. Entrada de Processos por Mês**Gráfico 2. Entrada de Processos por Assunto**

6. Atividades do Plenário

O Plenário Presencial do TCMRJ reúne-se às quartas-feiras às 15h, e as Sessões do Plenário Virtual são realizadas semanalmente, com início às 10 (dez) horas de segunda-feira e com término às 16 (dezesseis) horas de sexta-feira.

As competências dos Plenários Presencial e Virtual estão presentes nos arts. 12, 13 e 81-A do Regimento Interno:

Art. 12. Compete ao Plenário deliberar sobre:

- I – o parecer prévio relativo às Contas do Governo do Município;
- II – solicitação de pronunciamento formulado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 90, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;
- III – conflito de lei ou de ato normativo do poder público com a Constituição Federal, em matéria de competência do Tribunal;
- IV – legalidade, legitimidade e economicidade dos editais de licitação, dos atos de dispensa ou inexigibilidade, bem como das despesas ou receitas decorrentes dos atos de sua aprovação, de contratos ou de instrumentos assemelhados;
- V – as medidas previstas nos arts. 244 e 245 e as tutelas provisórias previstas no art. 246, resguardada a possibilidade de antecipação da tutela pelo Relator ou pelo Presidente, na forma dos arts. 27 e 246;
- VI – realização de auditorias, levantamentos, inspeções, visitas técnicas, acompanhamentos e monitoramentos nas unidades dos Poderes Legislativo e Executivo, e demais entidades municipais, inclusive destinadas à verificação da execução dos contratos ou instrumentos assemelhados;
- VII – relatório de auditorias, levantamentos, inspeções, visitas técnicas, acompanhamentos e monitoramentos;
- VIII – consulta sobre matéria de competência do Tribunal, na forma dos arts. 235 e 236;
- IX – denúncia e representação, inclusive de equipe de fiscalização conforme estabelecido nos arts. 198 a 201;
- X – conflito de competência entre Relatores;
- XI – matéria regimental ou normativa;
- XII – recursos interpostos em processos de sua competência, nos termos do art. 248, bem como pedidos de revisão, na forma do art. 262;
- XIII – recurso contra decisões adotadas pelo Presidente sobre matéria administrativa, na forma dos arts. 28 e 29;
- XIV – tomada de contas e prestação de contas, inclusive tomada de contas especial;

ABRIL-JUNHO/2020

XV – a legalidade, para fins de registro, dos atos de admissão de pessoal da administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

XVI – a legalidade, para fins de registro, dos atos de concessão de aposentadoria ou pensão, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

XVII – representação ao Poder competente acerca de irregularidades ou abusos apurados;

XVIII – aplicação aos responsáveis de sanções previstas na Lei n.º 3.714, de 2003, e determinar a atualização monetária dos débitos apurados;

XIX – arguição de impedimento ou suspeição oposta a Conselheiro;

XX – a lista tríplice dos Conselheiros-Substitutos e membros da Procuradoria Especial, para preenchimento de cargo de Conselheiro;

XXI – processos por ele avocados em razão de sua relevância, por sugestão de Conselheiro ou Conselheiro-Substituto convocada submetida ao colegiado;

XXII – sustação da execução do contrato caso a Câmara Municipal ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, contados do recebimento da comunicação do Tribunal, não se pronuncie a respeito; e

XXIII – questões que lhe forem submetidas pelo Presidente.

Art. 13. Compete ainda ao Plenário:

I – aprovar o plano anual de fiscalização;

II – aprovar as propostas relativas aos projetos de lei que o Tribunal deva encaminhar aos poderes Executivo ou Legislativo;

III – organizar as Secretarias e órgãos auxiliares do Tribunal;

IV – aprovar os enunciados da Súmula da Jurisprudência do Tribunal, na forma prevista nos arts. 125 a 130;

V – fixar o número e os níveis dos cargos em comissão e funções gratificadas, necessários ao funcionamento do Tribunal, mediante transformação, desde que não se configure aumento da despesa global de pessoal;

VI – registrar os convênios e consórcios celebrados pelo Município;

VII – eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor, dando-lhes posse no exercício dos respectivos cargos;

VIII – conceder licença e férias aos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores da Procuradoria Especial e decidir sobre a aplicação de seus direitos;

IX – fixar normas para os concursos públicos de provas e títulos destinados ao provimento de cargos do Tribunal;

X – determinar a supressão, nas peças processuais, de palavras ou expressões desrespeitosas ou descorteses, incompatíveis com o tratamento devido ao Tribunal,

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

aos Conselheiros, aos Conselheiros-Substitutos, aos membros da Procuradoria Especial, aos servidores e às autoridades públicas em geral;

XI – mandar desentranhar dos autos as peças nas condições do inciso X, se forem desrespeitosas em seu conjunto;

XII – recomendar a instauração de sindicâncias, processos administrativos ou correições;

XIII – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara Municipal;

XIV – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

XV – elaborar e alterar o Regimento Interno, observado o quórum mínimo de cinco Conselheiros, exceto quando houver cargo não preenchido, caso em que o quórum mínimo exigido será de quatro Conselheiros;

XVI – alertar os Poderes e órgãos quando constatar descumprimento ao disposto nos incisos do §1º, do art. 59, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

XVII – julgar e punir as infrações administrativas contra as leis de finanças públicas, nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 10.028, de 19 de outubro de 2000; e

Parágrafo único. A competência prevista nos incisos X e XI não exclui a do Presidente e do Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 81-A. As sessões do Plenário Virtual obedecerão, no que couber, às normas relativas às sessões ordinárias.

§ 1º As sessões do Plenário Virtual, salvo deliberação em contrário, serão realizadas semanalmente, com início às 10 (dez) horas de segunda-feira e com término às 16 (dezesesseis) horas de sexta-feira.

§ 2º As sessões do Plenário Virtual serão abertas e encerradas automaticamente, pelos meios de tecnologia da informação disponíveis, e supervisionadas pela Secretaria das Sessões e pela Assessoria de Informática, ambas deste Tribunal, ficando os processos disponíveis para apreciação pelo prazo determinado no §1º.

§ 3º Os processos a serem apreciados nas sessões do Plenário Virtual serão relacionados, pelos Gabinetes dos Relatores, com os respectivos votos, previamente assinados digitalmente e, quando houver, com os acórdãos, no ambiente eletrônico denominado Plenário Virtual, que será constituído exclusivamente pela pauta ordinária.

§ 4º A relação dos processos constantes das pautas das sessões do Plenário Virtual obedecerá ao disposto no art. 89, §3º.

§ 5º A composição do Plenário Virtual será registrada pela Secretaria das Sessões, considerando-se, para fins de quórum, os Conselheiros que não estejam ausentes por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, durante todo o período de realização da sessão virtual.

ABRIL-JUNHO/2020

§ 6º As partes, seus procuradores ou o representante da Procuradoria Especial, durante o prazo previsto no §1º, poderão solicitar sustentação oral em qualquer processo constante da pauta do Plenário Virtual.

§ 7º Havendo pedido de sustentação oral, o processo será automaticamente retirado da pauta do Plenário Virtual e remetido ao gabinete do Relator para posterior inclusão em pauta no Plenário Presencial.

§ 8º O Relator poderá retirar da pauta virtual qualquer processo até o encerramento da sessão virtual, durante o prazo previsto no §1º.

§ 9º É facultado a qualquer Conselheiro solicitar vista de processo constante da pauta virtual durante o prazo previsto no §1º.

§ 10. Na hipótese de pedido de vista de Conselheiro ou Conselheiro-Substituto convocado, o processo será retirado da pauta virtual e, após o término do prazo previsto no §1º, encaminhado ao gabinete do Conselheiro que o tiver manifestado, devendo ser restituído para julgamento, com ou sem a apresentação de voto-vista, nos prazos regimentais, no Plenário Presencial, oportunidade em que serão colhidos os votos dos demais Conselheiros.

§ 11. Nas sessões virtuais, a ausência de manifestação de Conselheiro, no prazo previsto no § 1º, acarretará a adesão integral ao voto do Relator, salvo se deixar de votar por motivo de impedimento ou suspeição, ou ainda por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, durante todo o período de realização da sessão virtual.

§ 12. Deverá declarar-se impedido ou suspeito, no próprio ambiente eletrônico da Sessão Virtual, o Conselheiro que assim o desejar, até antes do fechamento automático da pauta virtual, nos termos preconizado no §2º.

§ 13. As atas das sessões do Plenário Virtual atenderão ao disposto nos arts. 120 e 264.

Sessões Realizadas

Durante o 2º trimestre de 2020, o Plenário deste Tribunal de Contas esteve reunido em 05 (Cinco) Sessões Virtuais, 03 (Três) Sessões Ordinárias, 06 (Seis) Sessões Extraordinárias e 08 (Oito) Sessões Administrativas, conforme especificado no quadro a seguir.

Quadro 4. Sessões Realizadas

Meses	Virtuais	Ordinária	Administrativa	Extraordinária	Total
Abril	1	0	4	3	8
Maio	1	0	3	2	6
Junho	3	3	1	1	8
No Trimestre	5	3	8	6	22

Processos Julgados ou Apreciados

O quadro a seguir apresenta o total de processos apreciados em Plenário, com os totais das decisões por natureza do processo.

Quadro 5. Decisões do Plenário

Assunto	Totais por Decisão					
	Diligência	Arquiv.	Legalid.	Contas Reg.	Outros	Total
Licitação	12	22	0	0	23	57
Contratos	17	216	0	0	49	282
Convênios	4	7	0	0	4	15
Orçamentário/Financeiro	3	5	0	10	8	26
Pessoal	11	1	405	0	13	430
Auditorias e similares	23	25	0	0	20	68
Recursos	0	3	0	0	3	6
Informações	1	7	0	0	2	10
Denúncias	0	0	0	0	2	2
Outros assuntos	1	0	0	0	3	4
Total	72	286	405	10	127	900

O quadro a seguir apresenta o total de atuações monocráticas de processos, com os totais das decisões por natureza do processo.

Quadro 6. Decisões Monocráticas

Assunto	Totais por Decisão		
	Diligência	Outros	Total
Licitação	9	0	9
Contratos	28	4	32
Orçamentário/Financeiro	3	0	3
Pessoal	6	0	6
Auditorias e similares	18	2	20
Recursos	1	0	1
Denúncias	10	3	13
Outros assuntos	0	1	1
Total	75	10	85

ABRIL-JUNHO/2020

7. Instruções Normativas, Resoluções, Resoluções TCMRJ

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na esfera de sua competência, assiste o Poder Legislativo, sendo-lhe deferido por força da lei, a expedição de atos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

A seguir são apresentadas as Instruções Normativas, Resoluções e Resoluções TCMRJ aprovadas neste trimestre.

Os referidos atos administrativos são publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1.085, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Suspende por tempo indeterminado as atividades relacionadas ao concurso público para o preenchimento de vagas no cargo de Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Publicado no DORio nº 18, de 06/04/2020, págs. 19/20.

RESOLUÇÃO Nº 1.086, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Reabre a 8ª Sessão do Plenário Virtual do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, e dá outra providência.

Publicado no DORio nº 23, de 14/04/2020, pág. 62.

RESOLUÇÃO Nº 1.087, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Altera, com validade a partir de 15 de abril de 2020, a composição da Comissão Permanente para Avaliação de Descarte de Processos, instituída pela Resolução nº 547, de 09 de março de 2009, designando GABRIEL LIMA CRUZ, matrícula nº 90/901.873-0, em substituição à CREUZA DE MOURA, matrícula nº 40/900.693-3.

Publicado no DORio nº 24, de 15/04/2020, pág. 55.

RESOLUÇÃO Nº 1.088, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Estende a suspensão dos prazos processuais tratada no art. 7º. da Resolução n. 1.084, de 30 de março de 2020 no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ.

Publicado no DORio nº 35, de 30/04/2020, pág. 42.

RESOLUÇÃO Nº 1.089, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispensa assinatura dos cartões de controle de frequência, no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ, enquanto durar o regime de tele-trabalho.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Publicado no DORio nº 35, de 30/04/2020, pág. 42.

RESOLUÇÃO Nº 1.090, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Estende até 31 de maio de 2020, a suspensão dos prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ, de que trata o art. 7º da Resolução nº 1.084, de 30 de março de 2020.

Publicado no DORio nº 45, de 14/05/2020, pág. 16.

RESOLUÇÃO Nº 1.091, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Aprova o Relatório da Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Publicado no DORio nº 56, de 29/05/2020, pág. 66/67.

RESOLUÇÃO Nº 1.092, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Estende até 14 de junho de 2020, a suspensão dos prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ, de que trata o art. 7º da Resolução nº 1.084, de 30 de março.

Publicado no DORio nº 56, de 29/05/2020, pág. 67

RESOLUÇÃO Nº 1.093, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Determina a retomada da contagem dos prazos processuais fixados pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ, e transfere para o dia 29 de junho de 2020 a retomada das atividades presenciais em sua sede.

Publicado no DORio nº 67, de 16/06/2020, pág. 40.

ABRIL-JUNHO/2020

8. Atividades da Comissão de Jurisprudência e Súmula – COJUS

Comissão de Jurisprudência e Súmula do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - COJUS foi criada por meio da Deliberação n. 225, de 2 de agosto 2016. Dentre seus objetivos, destacam-se o cuidado com a atualização e publicação dos enunciados da súmula do Tribunal e a superintendência dos procedimentos de sistematização de sua jurisprudência.

Dessa forma, consubstanciam-se em seus principais produtos a proposição e o parecer sobre a criação, alteração ou extinção de enunciados de súmula, juntamente com a organização temática das principais decisões do Tribunal, na forma do que se denominou "jurisprudência selecionada", além da organização e sistematização das respostas a consultas e a publicação dos Boletins Informativos da jurisprudência do TCMRJ.

No que tange à organização e à divulgação da jurisprudência do TCMRJ ("jurisprudência selecionada"), a COJUS cria Questões Técnico-Jurídicas (QTJs), que são descrições sucintas das questões sobre as quais o TCMRJ tenha se posicionado, a que são vinculadas todas as decisões relevantes que tratem da mesma matéria, bem como gera Análises, que representam a vinculação de decisões proferidas às QTJs cadastradas. Durante o segundo trimestre de 2020, cadastraram-se no Sistema de Jurisprudência do TCMRJ - TCMJuris:

- 19 Questões Técnico-Jurídicas e;
- 31 Análises, vinculando-se votos a QTJs novas ou já existentes.

Por fim, salienta-se a participação de membros da Comissão em atividades vinculadas à Meta 5 da Política de Gestão por Resultados -- Nova Solução de Consulta de Jurisprudência --, cujo resultado permitirá que o público externo tenha amplo acesso às decisões do Tribunal, em uma plataforma amigável e de fácil navegação.

9. Atividades da Procuradoria Especial

A Procuradoria Especial, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, integra a estrutura do Tribunal, e, para o fiel cumprimento de suas atribuições de fiscal da lei, são asseguradas aos seus procuradores independência de ação e plena autonomia funcional.

O quadro a seguir apresenta os quantitativos de pareceres da Procuradoria Especial durante este trimestre:

Assunto	Totais por Parecer da Procuradoria Especial						Total
	Diligência	Registro	Conhecimento	Arquivamento	Regularidade	Outros	
Licitação	7	0	0	10	0	11	28
Contratos	8	1	30	24	0	10	73
Orçamentário/Financeiro	1	0	0	2	1	2	6
Pessoal	2	135	0	0	0	6	143
Auditorias e similares	9	0	2	19	0	31	61
Recursos	0	0	0	0	0	3	3
Informações	1	0	0	2	0	1	4
Denúncias	0	0	0	0	0	6	6
Total	28	136	32	57	1	70	324

ABRIL-JUNHO/2020

10. Atividades de Controle Externo

É no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE – que o TCMRJ planeja e executa as ações inerentes ao controle externo. A SGCE é composta de sete Inspetorias Gerais e da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD.

Atribuições

De acordo com a Deliberação nº 242, de 27 de junho de 2017, são essas as atribuições dos órgãos integrantes da Secretaria Geral de Controle Externo:

1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Inspetorias Gerais

I - examinar os contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres decorrentes de licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade;

II - examinar os convênios, termos de colaboração e termos de fomento celebrados pelos órgãos e entidades sob suas áreas de atuação, bem como as respectivas prestações de contas;

III - examinar os demais instrumentos que possam gerar despesa, não elencados nos incisos I e II;

IV - manter sistema de controle e armazenamento de dados sobre os órgãos e entidades sob suas respectivas áreas de atuação;

V - manter cadastro e arquivo dos contratos de obras, serviços e compras firmados pelos órgãos e entidades jurisdicionados, além dos laudos e relatórios de aceitação definitiva ou provisória de obras por eles realizadas;

VI - realizar auditorias, inspeções, visitas técnicas e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados;

VII - examinar as prestações de contas de gestão dos órgãos da Administração Direta sob suas respectivas áreas de atuação; e

VIII - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

5ª Inspetoria Geral

I - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

II - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de concessão inicial de aposentadoria e pensões, bem como de melhorias posteriores que venham a alterar o fundamento legal do respectivo concessório inicial;

III - analisar a legalidade de editais de concurso público para admissão de pessoal;

IV - realizar auditorias, inspeções e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados; e

V - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

7ª Inspeção Geral

I - examinar os editais de licitação por concorrência;

II - examinar os editais de licitação por pregão, previamente selecionados;

III - examinar as atas de registro de preços decorrentes de licitação na modalidade Pregão, observados os valores de alçada estabelecidos por este Tribunal;

IV - manter cadastro dos editais de concorrência, de pregões e das atas de registro de preços para subsidiar as demais Inspeções Gerais de Controle Externo e a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento em suas auditorias e inspeções;

V- emitir, quando solicitada, parecer técnico específico da área de informática, no âmbito da fiscalização da contratação de serviços e aquisição de equipamentos desta natureza, visando auxiliar a Inspeção responsável por ultimar a análise do processo; e

VI- outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento – CAD

I - examinar as Contas de Governo do Prefeito;

II - acompanhar a execução orçamentária do Município, inclusive das entidades da administração indireta, elaborando relatórios trimestrais sobre a evolução da receita e da despesa;

III - acompanhar a gestão dos Fundos Especiais municipais, elaborando para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, relatórios trimestrais de sua execução orçamentária;

IV - elaborar estudos socioeconômicos do Município do Rio de Janeiro;

V - proceder à análise dos processos relativos aos demonstrativos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VI - examinar as prestações de contas de gestão dos órgãos da Administração Indireta;

VII - elaborar minutas de certidões concernentes à posição das contas anuais de gestão do Chefe do Executivo, em atendimento às solicitações formuladas pelas entidades encarregadas da análise de pedidos relativos a operações de crédito;

ABRIL-JUNHO/2020

VIII - realizar auditorias, inspeções e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados;
e

IX - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

Áreas de Atuação das Inspetorias Gerais

Conforme determinado pela Resolução N.º 960/2017 de 8/3/2017, é a seguinte a distribuição das áreas de atuação setorial das Inspetorias Gerais de Controle Externo:

1ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Gabinete do Prefeito – GBP
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro – RIOCENTRO / RIOEVENTOS
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO
Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/CARIOCA
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL
Empresa Olímpica Municipal – EOM
Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Companhia de Securitização – Rio Securitização
Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI
Procuradoria Geral do Município - PGM
Controladoria Geral do Município – CGM
Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP

2ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Companhia Municipal de Energia - RIOLUZ
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação - SMUIH
Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE
Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH

3ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Educação – SME
Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ

4ª Inspeção Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
 Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

6ª Inspeção Geral de Controle Externo

Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM - RIO
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI
 Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
 Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
 Secretaria Municipal de Cultura - SMC
 Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
 Fundação Cidade das Artes – F-ARTES
 Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
 Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA
 Fundação Parques e Jardins - FPJ
 Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
 Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB

Movimentação de Processos na Secretaria Geral de Controle Externo

Constata-se no quadro abaixo que foram processados pelo sistema de informações a entrada de 742 e a saída de 646 processos na Secretaria Geral de Controle Externo, considerando a soma de todas as Inspeções e da CAD.

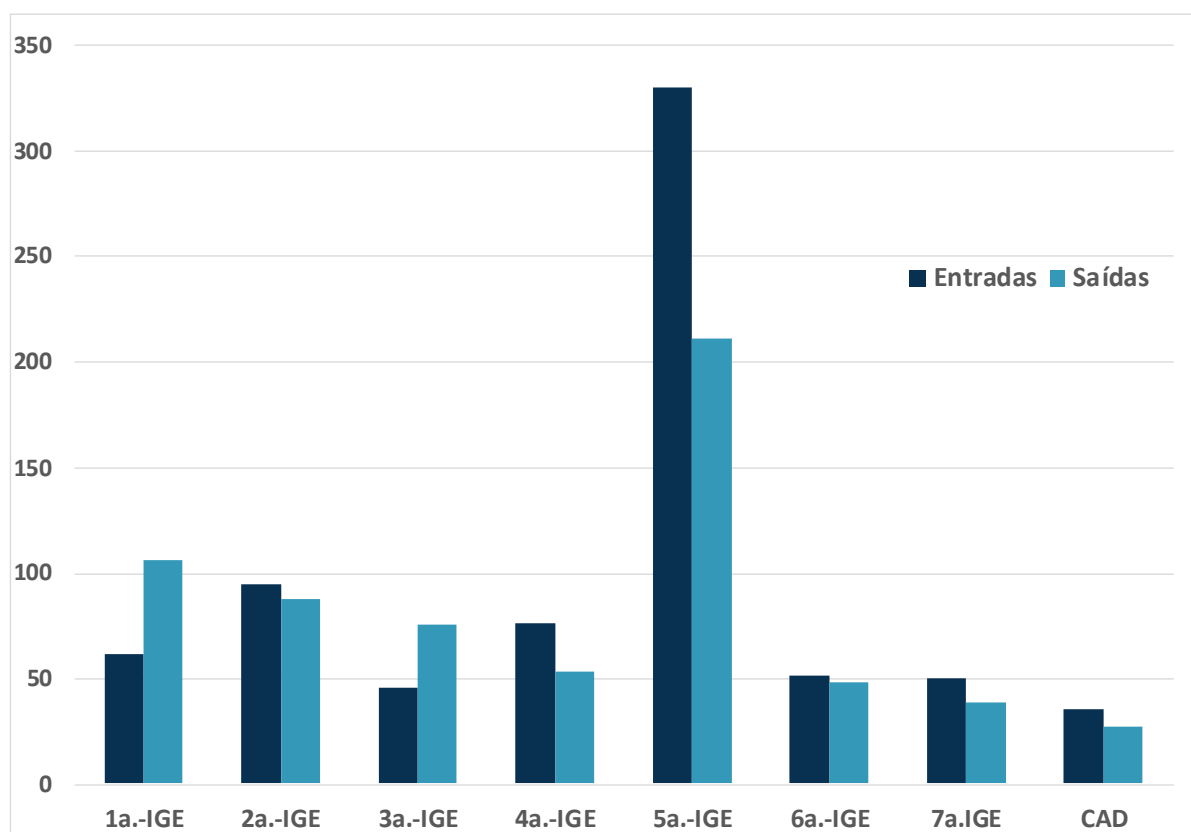
Quadro 7. Movimentação de Processos por Inspeção

Sigla	Entradas	Saídas
1a.-IGE	61	106
2a.-IGE	94	87
3a.-IGE	45	75
4a.-IGE	76	53
5a.-IGE	330	211
6a.-IGE	51	48
7a.IGE	50	38
CAD	35	27
Total	742	645

ABRIL-JUNHO/2020

O gráfico a seguir mostra a distribuição da totalidade destes processos por IGE. Ressaltamos que a 5ª IGE é uma Inspetoria especializada no exame dos atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, e a 7ª IGE na análise dos editais de concorrência.

Gráfico 3. Processos por Inspetoria



Contas de Governo

De acordo com o inciso I do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro apreciar as contas anuais do prefeito do Município do Rio de Janeiro e emitir parecer prévio sobre elas.

040/100348/2020

A Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD, em cumprimento ao disposto no inciso I do parágrafo 4º do art. 1º da Deliberação nº 242/2017 efetuou a análise preliminar das Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2019, para subsidiar a apreciação e a emissão de Parecer Prévio por esta Corte de Contas.

O presente processo encontra-se em tramitação no TCMRJ.

Apreciação das Contas de Gestão

De acordo com o inciso II do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta, indireta e fundacional e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

026/400434/2018

Prestação de Contas de Gestão da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ referente ao exercício de 2017.

DECISÃO: Contas julgadas Regulares com Quitação, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

006/600434/2016

Prestação de Contas de Gestão da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS referente ao exercício de 2015.

DECISÃO: Devolução dos Autos à Secretaria de origem, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

006/500470/2016

Prestação de Contas de Gestão da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE referente ao exercício de 2015.

DECISÃO: Contas julgadas Regulares com Quitação, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

001/700507/2014

Prestação de Contas de Gestão da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM - RIO referente ao exercício de 2013.

DECISÃO: Contas julgadas regulares com Quitação, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

001/502445/2016

Prestação de Contas de Gestão da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB referente ao exercício de 2015.

DECISÃO: Contas julgadas Regulares com Quitação, com Recomendação, na Sessão Plenária de 22/05/2020.

Inspeções, Auditorias e Visitas Técnicas

As inspeções ordinárias, auditorias operacionais e visitas técnicas nos permitem, no contato direto com os órgãos inspecionados, valendo-nos da função pedagógica deste Tribunal, sugerir medidas oportunas para sanar impropriedades cometidas, por inexperiência ou até desconhecimento da legislação.

ABRIL-JUNHO/2020

Uma dificuldade constante dos trabalhos desenvolvidos é a falta de espaço físico nos órgãos para instalação da equipe de inspeção, o que provoca atraso no início dos trabalhos. O desconhecimento dos funcionários dos órgãos inspecionados a respeito da legislação, mormente o Regimento Interno do TCMRJ, exige a atuação da equipe na função pedagógica.

A partir de 1999, passou-se a acompanhar de forma mais intensa a execução dos contratos e a visitar os locais onde as atividades são desenvolvidas, proporcionando uma visão mais ampla das funções e fatos ocorridos nos diversos órgãos visitados.

Atualmente estes trabalhos são alicerçados em um método voltado para verificações pontuais nos órgãos jurisdicionados, o que reflete um controle mais eficaz por parte desta SGCE.

AUDITORIAS DE CONFORMIDADE RELEVANTES NO PERÍODO

Dentre as Inspeções Ordinárias e Auditorias de Conformidade relativas ao 2º trimestre de 2020, destacamos as seguintes:

040/100416/2019

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, em abril/2019.

OBJETIVOS: Verificação: da fiscalização e do monitoramento de circulação condicionada e do excesso de velocidade nas faixas exclusivas do BRS; da acessibilidade e continuidade do fluxo viário nas principais vias da Cidade; dos aspectos administrativos, formais, legais e financeiros em processos de inexigibilidade e pregão; da aplicação do percentual mínimo de 15% do valor arrecadado das multas sob responsabilidade da Prefeitura em campanhas educativas de prevenção de acidente.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 22/05/2020.

040/100415/2018

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Cultura- SMC, em agosto/2018.

OBJETIVOS: Verificação da execução de termos contratuais relativos a serviços de: gestão compartilhada do sítio arqueológico do Cais do Valongo e a concepção de Museu de Território; cogestão da Arena Carioca Carlos Roberto de Oliveira - Dicró; residência artística para o Teatro Municipal Ziembinski; prestação de serviço de apoio operacional; de processos derivados de licitação nas modalidades de concorrência, concurso e pregão, bem como de seleção pública, dispensa e inexigibilidade de licitação e execução financeira de contratos; do monitoramento de atendimento à determinação TCMRJ ensejada no voto n.º 49/2018 e à recomendação ensejada no voto n.º 565/2017.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação - Despacho Monocrático em 11/05/2020.

040/100407/2018

Auditoria de Conformidade realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME, entre outubro e dezembro de 2018.

OBJETIVOS: Verificação da conformidade legal de instrumentos celebrados e execução de termos e contratações emergenciais.

DECISÃO: Citação, na Sessão Plenária de 29/06/2020.

040/100172/2018

Auditoria de Conformidade realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ, em maio e junho de 2018.

OBJETIVOS: Verificação da conformidade legal de instrumentos celebrados e execução dos termos no período entre novembro de 2017 a abril de 2018, assim como a inspeção física do almoxarifado e dos bens móveis.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

040/100073/2018

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI, em abril/2018.

OBJETIVOS: Verificação: da execução de termos contratuais relativos a serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições; gestão administrativa e tecnológica do Projeto Naves do Conhecimento; serviços de ministração de cursos técnicos e de qualificação profissional no âmbito do projeto Oficina Para o Emprego; de processos derivados de licitação na modalidade de pregão, tomada de preço e convite, de dispensa e inexigibilidade de licitação e execução financeira de contratos; dos procedimentos para aquisição de bens e serviços através do SDP; do monitoramento das recomendações do relatório de auditoria de março de 2017.

DECISÃO: Citação, Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 19/06/2020.

040/100072/2018

Auditoria de Conformidade realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, em abril/2018.

OBJETIVOS: Verificação de: execução de termos contratuais relativos a serviços de educação e segurança; locação de equipamentos/sistemas de fiscalização e monitoramento de trânsito; manutenção semaforica; manutenção e conservação de vias; apoio operacional, controle e monitoramento de tráfego; sistemas destinados à fiscalização eletrônica; gestão e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de Sistema CFTV; processos derivados de licitação na modalidade pregão, execução financeira, bem como de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação; do acompanhamento das ações judiciais; do cumprimento da Lei Municipal nº 4.644/2007; do atendimento aos requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016; do monitoramento das recomendações do relatório de auditoria de março de 2017.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 05/06/2020.

040/007193/2010

Auditoria de Conformidade realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, entre outubro e novembro de 2010.

ABRIL-JUNHO/2020

OBJETIVOS: Análise de processos em geral e execução de termos.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

040/006705/2013

Auditoria de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, em agosto/setembro de 2013, abrangendo o período de julho/2012 a junho/2013.

OBJETIVOS: Examinar a arrecadação, os repasses, as despesas e os componentes patrimoniais do FEIP.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 17/04/2020.

040/005725/2014

Inspeção Ordinária realizada pela 4ª IGE/SGCE, abrangendo o período dos exercícios de 2012 e 2013 - SMEL

OBJETIVOS: Exame da execução dos Contratos de Gestão nº 32/2010 e 46/2010, celebrados pela SMEL com entidades qualificadas como Organizações Sociais - OSs, relativos à gestão administrativa e esportiva das Vilas Olímpicas da Gamboa (gerida pela MCS) e Manoel José Gomes Tubino (gerida pela Sólazer).

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 05/06/2020.

040/005241/2013

Inspeção Ordinária realizada pela 5ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Administração - SMA, em setembro/2013.

OBJETIVOS: Analisar rubricas específicas da folha de pagamento, verificar eventuais acúmulos de cargo, analisar a transformação dos empregos ocupados por celetistas para cargos públicos de provimento efetivo, analisar o recebimento de Abono Permanência e pagamento de Contribuição Patronal e adquirir conhecimento para a elaboração do planejamento de futuras inspeções.

DECISÃO: Citação, na Sessão Plenária de 29/06/2020.

040/004253/2016

Auditoria de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, em março/2016, abrangendo o exercício de 2015.

OBJETIVOS: Examinar a arrecadação, os repasses, as despesas, componentes patrimoniais e outros aspectos de conformidade.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

040/004164/2015

Inspeção Ordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, em junho/2015.

OBJETIVOS: Verificação: da prestação de serviços de manutenção semafórica corretiva, implantação, remanejamento, retirada, emergência, apoio às atividades de operação dos equipamentos e da sinalização; da prestação de serviços de Locação de veículos; da prestação de serviços de engenharia para monitoramento e gestão de informação de tráfego; da prestação de serviços de educação para o trânsito e orientação quanto a comportamentos seguros no trânsito; do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei no. 12.527/2011); do atendimento das recomendações do

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

relatório de inspeção ordinária realizada em abril de 2014

DECISÃO: Tomada de Contas Especial, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

040/004116/2016

Auditoria de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Guarda Municipal - GM-RIO, em agosto/setembro de 2016, abrangendo o exercício de 2015.

OBJETIVOS: Atestar a fidedignidade das Demonstrações Contábeis verificando se seus saldos espelham a situação orçamentária, financeira e patrimonial.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 22/05/2020.

040/003117/2014

Auditoria de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Municipal de Saúde - FMS, em março/2014, abrangendo o exercício de 2013.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise da Prestação de Contas do Prefeito, por meio da análise dos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração de Variação Patrimonial e aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços de saúde.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

040/001293/2015

Auditoria de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, em julho/agosto de 2014, abrangendo o período de janeiro/2013 a junho/2014.

OBJETIVOS: Analisar a concessão de incentivos fiscais a projetos culturais avaliando a legalidade, legitimidade, eficácia e reais benefícios socioeconômicos, bem como adequação dos registros contábeis relativos às operações resultantes dos incentivos fiscais.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

040/000302/2016

Auditoria de Conformidade realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIOÁGUAS, em julho/2016, abrangendo o exercício de 2014.

OBJETIVOS: Verificar se os saldos apresentados nas Demonstrações Contábeis espelham a situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial e obter informações que auxiliem o exame de prestações de contas da Fundação.

DECISÃO: Tomada de Contas Especial, na Sessão Plenária de 05/06/2020.

ABRIL-JUNHO/2020

AUDITORIAS (OPERACIONAIS/FINANCEIRAS/COMBINANDO ELEMENTOS) NO PERÍODO

Dentre as Auditorias Operacionais relativas ao 2º trimestre de 2020, destacamos as seguintes:

040/100939/2019

Auditoria combinando elementos de Conformidade e Financeira realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ, em setembro/outubro de 2019, abrangendo o exercício de 2018.

OBJETIVOS: Verificar os repasses do FECMRJ e o plano de aplicação de recursos, e os limites constitucionais e legais do Poder Legislativo.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 19/06/2020.

040/100058/2018

Auditoria combinando elementos de Conformidade e Financeira realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Especial de iluminação Pública - FEIP, em março/abril de 2018, abrangendo o exercício de 2017.

OBJETIVOS: Examinar a arrecadação, repasses, despesas e componentes patrimoniais do FEIP.

DECISÃO: Conversão em Tomada de Contas Especial, Citação, Determinação e Diligência, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

040/001334/2017

Auditoria combinando elementos de Conformidade e Financeira, realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FCA, em abril/maio de 2017, abrangendo o exercício de 2016.

OBJETIVOS: Verificar saldos do Balanço Patrimonial e variações a fim de subsidiar o exame das contas de gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, examinar receitas e despesas e aplicações no financiamento e na execução de projetos de recuperação e restauração ambiental e cumprimento das diretrizes prioritárias ou emergenciais para aplicação de recursos do FCA.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

VISITAS TÉCNICAS NO PERÍODO

Dentre as Visitas Técnicas relativas ao 2º trimestre de 2020, destacamos as seguintes:

040/100806/2018

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/10ª CRE - 1º segmento, em novembro de 2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência com Recomendação - Despacho Monocrático em 25/06/2020.

040/100662/2018

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/8ª CRE, em unidades escolares do 1º segmento, em setembro de 2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 25/06/2020.

040/100501/2018

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/5ª CRE, em unidades escolares do 2º segmento, em agosto/setembro de 2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência com Recomendação - Despacho Monocrático em 28/04/2020.

040/100471/2018

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/2ª CRE, em unidades escolares do 2º segmento, entre junho e julho de 2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 29/06/2020.

040/100314/2018

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/6ª CRE, em unidades escolares do 1º segmento, em abril de 2018.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 29/06/2020.

040/100224/2017

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/11ª CRE - 1º segmento, em maio de 2017.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 29/06/2020.

040/100223/2017

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/10ª CRE - 1º segmento, em dezembro de 2017.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 29/06/2020.

040/100217/2017

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/2ª CRE - 1º segmento, entre junho de 2017 e agosto de 2017.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

ABRIL-JUNHO/2020

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 29/06/2020.

040/100109/2017

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/6ª CRE - 2º segmento, em fevereiro de 2017.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 22/05/2020.

040/100108/2017

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/1ª CRE - 2º segmento, em fevereiro de 2017.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 05/06/2020.

INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

Dentre as Inspeções Extraordinárias relativas ao 2º trimestre de 2020, destacamos as seguintes:

040/100862/2019

Inspeção Extraordinária realizada pela 5ª Inspeção Geral de Controle Externo, na Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, em julho/2019.

OBJETIVOS: Examinar a aplicação de teto na remuneração dos servidores municipais constantes na base de dados do sistema de pessoal ERGON em atendimento à decisão proferida na 39ª Sessão Ordinária do Plenário - Processo n.º 40/000.636/2019.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 05/06/2020.

040/100466/2018

Inspeção Extraordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal Educação - SME, entre agosto e outubro de 2018.

OBJETIVOS: Verificação dos Contratos Emergenciais para prestação dos serviços de Auxiliar de Atendimento à Criança

DECISÃO: Diligência com Recomendação, na Sessão Plenária de 22/05/2020.

040/100337/2018

Inspeção Extraordinária realizada pela 6ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA, em agosto/2018.

OBJETIVOS: Verificação dos serviços emergenciais para recuperação da orla marítima da Praia da Macumba - Contrato n.º 83/2017.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 28/04/2020.

ACOMPANHAMENTO E LEVANTAMENTOS RELEVANTES NO PERÍODO

Dentre os Acompanhamentos e Levantamentos relevantes realizados no 2º trimestre de 2020, destacamos as seguintes:

040/100639/2020

Relatório de Levantamento de Informações - realizado pela 4ª Inspeção Geral, na SMS e Riosauáde, abrangendo um período durante a pandemia da COVID-19.

OBJETIVOS: Apresentar análise de risco dos principais processos seletivos emergenciais realizados pelas jurisdicionadas, efetuando levantamentos dos preços de aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares durante a pandemia do novo Coronavírus.

DECISÃO: Realização de Inspeção Extraordinária, abertura de prazo e ciência ao Sr. Prefeito, ao titular da Secretaria Municipal de Saúde e ao Presidente da RIOSAÚDE, na Sessão Plenária de 24/06/2020.

040/100550/2020

Acompanhamento realizado pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação (SMIHC) e na Empresa Municipal de Urbanização (RIOURBE), abrangendo o período a partir de 18/03/2020.

OBJETIVOS: Acompanhar de forma concomitante as ações emergenciais da SMIHC e da RIOURBE, referentes à contratação de obras e serviços, durante o período de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19, de forma a prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e evitar irregularidades.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 30/06/2020.

040/100494/2020

Acompanhamento realizado pela 3ª Inspeção Geral, na SME - Secretaria Municipal de Educação, abrangendo o período de 01/01/2020 a 19/05/2020.

OBJETIVOS: Relatório de acompanhamento das ações da SME durante a pandemia do COVID-19 - 01/01/2020 a 19/05/2020.

DECISÃO: Diligência com Recomendação, na Sessão Plenária de 17/06/2020.

040/100435/2020

Acompanhamento realizado pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação (SMIHC) e na Empresa Municipal de Urbanização (RIOURBE), abrangendo o período de 01/03/2020 a 31/05/2020.

OBJETIVOS: Acompanhar de forma concomitante as ações da SMIHC e da RIOURBE no tocante às "obras emergenciais para implantação do Hospital Temporário do RioCentro," de forma a verificar se existem não-conformidades orçamentárias, técnicas ou formais associadas à aplicação de recursos municipais nas referidas obras.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 05/06/2020.

040/100366/2020

Relatório de Levantamento de Informações - realizado pela 4ª Inspeção Geral, na SMS e Riosauáde e SMASDH, abrangendo o período durante a pandemia da COVID-19, a partir de 18/03/2020.

ABRIL-JUNHO/2020

OBJETIVOS: Acompanhar de forma concomitante as ações da Secretaria Municipal de Saúde, apresentar análise de risco dos principais processos seletivos emergenciais realizados pelas jurisdicionadas, efetuando levantamento dos preços de aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares durante a pandemia do novo Coronavírus.

DECISÃO: Diligência - Decisão Monocrática em 05/05/2020.

040/100358/2020

Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira do Poder Executivo, no presente exercício (2020), objetivando verificar o equilíbrio entre os fluxos de arrecadação e desembolso para fins de adoção das medidas cabíveis frente aos riscos decorrentes da atividade financeira.

DECISÃO: Alerta - LRF e Determinação, na Sessão Plenária de 29/04/2020.

Editais de Concorrência

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro realiza a análise concomitante dos editais de concorrência, respaldado no estabelecido no §2º, do artigo 113, da Lei 8666/93.

Art. 113, § 2º - Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia do edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

A remessa dos editais foi regulamentada pela Deliberação 183 de 12 de setembro de 2011:

Art. 218 - Para assegurar a eficiência do controle e instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, competindo-lhe para tanto, em especial:

I - acompanhar, pela publicação no Diário Oficial do Município, o cumprimento da lei relativa ao plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e a abertura de créditos adicionais;

II - receber dos órgãos e entidades da Administração Municipal uma via dos documentos a seguir enumerados, sendo dispensado o envio caso tenha sido publicado, na íntegra e no prazo legal, no Diário Oficial do Município:

a) no prazo de 03 (três) dias úteis:

1. da publicação do aviso, cópia dos editais de licitação por concorrência, acompanhados de toda a documentação que lhes diga respeito e das respectivas publicações, inclusive da minuta do contrato, com a comprovação do exame prévio e aprovação pela assessoria jurídica do órgão ou entidade; e 2. do prazo fixado

para publicação, como condição de sua validade, cópia dos atos de dispensa ou de reconhecimento da inexigibilidade de licitação por concorrência ou tomada de preços, devidamente fundamentados e com justificativa pormenorizada, bem como a ratificação pela autoridade superior, quando for o caso.

(...)

Neste item, está apresentada a quantidade, por órgão, de processos relativos a editais analisados pela SGCE e que foram à Plenário no período de abril a junho de 2020.

Quadro 8. Processos relativos a Editais analisados por Órgão

Sigla	Órgão	Quantidade
SMO	Secretaria Municipal de Obras	20
PREVI-RIO	Instituto de Previdência e Assistência do Município do RJ	11
SMF	Secretaria Municipal de Fazenda	8
RIO-ÁGUAS	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro	3
RIOURBE	Empresa Municipal de Urbanização	1
Total		43

Apresentamos a seguir exemplos de processos relativos a editais de concorrência que foram analisados neste trimestre pelo Plenário:

040/100612/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 007/2020 DA SMF
 OBJETO: Concessão de uso para exploração econômica da área de canteiro central localizada à Estrada do Rio Grande com Estrada da Ligação, Jacarepaguá, com atividade de posto de serviço para a venda de combustíveis automotivos e atividades afins, pelo prazo de 20 (vinte) anos, improrrogáveis.

DECISÃO: Arquivado com Recomendação, na Sessão Plenária de 24/06/2020.

040/100518/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 DA RIO-ÁGUAS
 OBJETO: Execução dos serviços de manutenção e operação do reservatório RT-2 da Praça da Bandeira, VIII R.A, AP 2.2.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 03/06/2020.

040/100517/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 014/2020 DO PREVI-RIO
 OBJETO: Alienação de 02 (dois) imóveis, de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, localizados na Barra da Tijuca e registrados no 9º RGI.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 03/06/2020.

040/100516/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 013/2020 DO PREVI-RIO

ABRIL-JUNHO/2020

OBJETO: Alienação do imóvel localizado à Rua Flávio Rangel, s/nº, designado como Lote do PAL 40.140, Campo Grande e registrado no 4º RGI.
DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 03/06/2020.

040/100515/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 012/2020 DO PREVI-RIO
OBJETO: Alienação do imóvel localizado no Lote da Quadra III do PAL 48.470, Estrada do Pontal, s/nº, Recreio dos Bandeirantes e registrado no 9º RGI.
DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 02/06/2020.

040/100514/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 011/2020 DO PREVI-RIO
OBJETO: Alienação em conjunto dos imóveis localizados à Rua Laura Araújo, nºs 62, 64 e 66, Cidade Nova e registrados no 7º RGI.
DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 02/06/2020.

040/100509/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 010/2020 DO PREVI-RIO
OBJETO: Alienação do imóvel localizado à Av. Pastor Martin Luther King Jr., s/nº, Lotes dos PALs 47.411 e 47.910, Irajá e registrado no 8º RGI.
DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 02/06/2020.

040/100508/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 009/2020 DO PREVI-RIO
OBJETO: Alienação do imóvel localizado à Rua Mundo Novo, s/nº, Lote de terreno do PA 47.152, Botafogo e registrado no 3º RGI.
DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 02/06/2020.

040/100507/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 008/2020 DO PREVI-RIO
OBJETO: Alienação do imóvel localizado à Via D1 projetada, s/nº, do PAA 12.242, Santo Cristo e registrado no 2º RGI.
DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 03/06/2020.

040/100506/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 007/2020 DO PREVI-RIO
OBJETO: Alienação conjunta dos imóveis localizados à Rua da Carioca, nºs 69, 71, 73 e 75, Centro e registrados no 2º RGI.
DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 02/06/2020.

040/100505/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 DA RIO-ÁGUAS
OBJETO: Execução dos serviços de manutenção da calha dos corpos hídricos nas áreas das Bacias de Guanabara e Oceânica, AP 1 e AP 2.
DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 03/06/2020.

040/100495/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 DA RIO-ÁGUAS

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

OBJETO: Manutenção da calha dos corpos hídricos na área da Bacia de Jacarepaguá, AP 4.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 05/06/2020.

040/100470/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 006/2020 DA SMF

OBJETO: Concessão de uso e fruição, de direito pessoal, do imóvel localizado à Av. Borges de Medeiros, s/nº, Lagoa, designado como Parque das Figueiras, com estipulação de encargos, pelo prazo de 10 (dez) anos.

DECISÃO: Diligência com Recomendação, na Sessão Plenária de 02/06/2020.

040/100442/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 005/2020 DA SMF

OBJETO: Concessão de uso para exploração comercial do imóvel, de propriedade da COMLURB, localizado à Rua Mário Ribeiro esquina com Rua Doutor Marques Canário, Leblon, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 10/06/2020.

040/100320/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 004/2020 DA SMF

OBJETO: Concessão de Uso para exploração econômica da área municipal localizada à Av. Embaixador Abelardo Bueno, s/nº, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogáveis a critério da Administração Pública.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 05/06/2020.

040/000458/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 DA RIOURBE

OBJETO: Execução das obras de implantação do Parque Maré.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

040/000209/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 005/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação do imóvel, de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, localizado à Rua Bambina, nº 37 e registrado no 3º RGI.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 24/06/2020.

ABRIL-JUNHO/2020

040/000208/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 004/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação dos imóveis, de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, denominados Lotes 01 e 02 do PAL 49.398, localizados às Ruas General Polidoro e Professor Álvaro Rodrigues, Botafogo e registrados no 3º RGI.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 22/05/2020.

040/000109/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/CN Nº 003/2020 DO PREVI-RIO

OBJETO: Alienação do imóvel, de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, localizado à Avenida Embaixador Abelardo Bueno, Lote 31 do PAL 48.085, Barra da Tijuca e registrado no 9º RGI.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 17/06/2020.

040/000047/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 001/2020 DA SMF

OBJETO: Alienação do imóvel localizado à Avenida José Silva de Azevedo Neto, s/nº, Barra da Tijuca.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 13/05/2020.

Apreciação de Denúncias e Representações

DENÚNCIAS

O TCMRJ aprecia denúncias apresentadas por quaisquer cidadãos, associações, sindicatos ou partidos políticos sobre irregularidades ou ilegalidades em órgãos ou entidades sob a sua jurisdição, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 74 da Constituição Federal, reproduzido no parágrafo segundo do artigo 96 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro:

Art. 74, § 2º (Constituição Federal) - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 96, § 2º (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro) - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Foram estas as denúncias analisadas por este Tribunal, no 2º trimestre de 2020:

040/100489/2020

ASSUNTO: Denúncia encaminhada pelo Sr. Deputado Federal Marcelo Calero, referentes a apontamentos feitos na esteira de visita de fiscalização ao Hospital Municipal Miguel Couto e ao INTO.

COMENTÁRIOS: A 4ª Inspeção Geral sugeriu que os questionamentos propostos fossem encaminhados tanto à Secretaria Municipal Saúde, quanto a RIOSAÚDE.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocromático em 10/06/2020.

OBSERVAÇÃO: Processo aguardando resposta da Jurisdicionada.

040/100371/2020

ASSUNTO: Denúncia formulada por Agile Corp. Serviços Especializados Ltda., em face de supostas irregularidades apontadas quanto ao Edital de Pregão Eletrônico nº 186/2020, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte às atividades acessórias administrativas e culturais da Jurisdicionada.

DECISÃO: Conhecimento e, no mérito, pela Procedência, com Determinação, na Sessão Plenária de 17/06/2020.

040/001458/2019

ASSUNTO: Denúncia formulada pelo Sindicato Carioca dos Fiscais de Rendas (SINCAF), Ofícios SINCAF n.ºs 009 e 007 de 2019, fls. 02/06, por meio da qual o denunciante encaminha expediente pleiteando a imediata revogação do Decreto n.º 46.535/2019.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

REPRESENTAÇÕES

040/100364/2020

REPRESENTANTE: Human Concierge Logistica Eirelli

ASSUNTO: Denúncia por supostas irregularidades em face do Edital de Pregão Eletrônico 179/2020 da RIOSAÚDE.

COMENTÁRIOS: Foi enviado Ofício à RIOSAÚDE para que se pronunciasse, no prazo de 5 dias úteis, sobre o apresentado pela representante.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 28/05/2020.

OBSERVAÇÃO: Processo em aguardo da resposta da Jurisdicionada.

040/100332/2020

REPRESENTANTE: Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda.

REPRESENTADA: Companhia de Engenharia de Tráfego - CETRIO.

ASSUNTO: Representação em face de suposta restrição à competitividade no Pregão Eletrônico CET-Rio nº169/2020, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de manutenção semaforica corretiva, implantação, remanejamento, retirada, emergência, apoio às atividades de operação dos equipamentos e da sinalização ao Sistema de Controle de Tráfego por Área.

ABRIL-JUNHO/2020

DECISÃO: Deferimento de tutela provisória - Decisão Monocrática em 15/04/2020.

040/100331/2020

REPRESENTANTE: SINCO - Sinalização e Construções, Indústria e Comércio Ltda.

REPRESENTADA: Companhia de Engenharia de Tráfego - CETRIO.

ASSUNTO: Representação em face de suposta restrição à competitividade no Pregão Eletrônico CET-Rio nº169/2020, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de manutenção semaforica corretiva, implantação, remanejamento, retirada, emergência, apoio às atividades de operação dos equipamentos e da sinalização ao Sistema de Controle de Tráfego por Área.

DECISÃO: Deferimento de tutela provisória - Decisão Monocrática em 15/04/2020.

040/001954/2014, 040/000960/2014

REPRESENTANTE: CONTIL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

REPRESENTADA: CVL

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração com Pedido de Liminar face à Decisão Denegatória no processo 40/0960/2014, que versa sobre Representação pela Nulidade do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014 da CVL, processo 40/6839/2013, cujo objeto é a concessão comum, por lotes, para a gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais e funerários dos 13 (treze) cemitérios públicos do Município do Rio de Janeiro.

DECISÃO: Desprovisionamento do Recurso, na Sessão Plenária de 19/06/2020.

040/001559/2019

Recurso de Reconsideração referente ao Processo nº 040/1133/2019 - Recurso de Reconsideração da Decisão TCMRJ referente ao Processo 40/1133/2019 por parte da Declink Desenvolvimento e Consultoria de Informática Ltda. - Particulares

DECISÃO: Conhecimento e, no mérito, por sua Improcedência, na Sessão Plenária de 10/6/2020.

Solicitações do Ministério Público

O Ministério Público pode requisitar ao Tribunal de Contas informações necessárias para a devida instrução de inquéritos civis.

Artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85: O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 dias úteis.

040/100522/2020

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude não Infracional da Capital, de cópia dos pareceres técnicos constantes dos processos administrativos TCMRJ nº 40/000117/2019; 40/100.378/2019; 40/100.623/2019; 40/100.913/2019; 40/100934/2019; 40/100.850 celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/00093/2020, de 05.06.2020, foi encaminhada, ao MPE, cópia dos processos apresentados pela 4ª IGE.

Relatórios da LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal)

Neste trimestre, tiveram destaque os seguintes relatórios de Gestão Fiscal e/ou Resumido da Execução Orçamentária:

040/100308/2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município do Rio de Janeiro, referente ao 1º Bimestre/2020 - Resol. CGM 1.627/2020.

DECISÃO: Alerta - LRF, Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 22/04/2020.

040/000168/2020

Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ, referente ao 3º Quadrimestre/2019.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

040/000124/2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município do Rio de Janeiro, referente ao 6º Bimestre/2019.

DECISÃO: Alerta - LRF e Determinação, na Sessão Plenária de 22/04/2020.

040/000120/2020

Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ, referente ao 3º Quadrimestre/2019.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

Atos Sujeitos a Registro – Aposentadorias e Pensões

O quadro a seguir lista o total de processos relativos à aposentadoria e pensão apreciados neste trimestre por mês e por decisão.

ABRIL-JUNHO/2020

Quadro 9. Aposentadorias e Pensões

Mês	Diligência	Legalidade p/ Fins de Registro	Outros	Total
Abril	9	387	10	406
Maio	5	45	1	51
Junho	2	125	4	131
Total	16	557	15	588

Outros Processos relevantes analisados no período

Dentre outros atos apreciados por este Tribunal, cumpre ressaltar os contratos, convênios e similares. Verificando qualquer ilegalidade ou irregularidade, o TCMRJ determina as providências e prazos para cumprimento da lei e aplica sanções pertinentes.

Dentre esses processos, destacamos os seguintes, como os mais relevantes neste trimestre:

040/006696/2013

Termo de Cessão de Uso nº 100/2003 - SECPAR

OBJETIVOS: Cessão de uso do imóvel denominado "Circo Voador", localizado no terreno entre a Rua dos Arcos, a Avenida Mem de Sá e o antigo Largo dos Pracinhas, na Lapa.

DECISÃO: Citação, na Sessão Plenária de 22/05/2020.

040/006617/2015

ASSUNTO: Documentação referente à Diligência - Inspeção Ordinária no Fundo Municipal de Saúde - FMS, Processo 040/003117/2014.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

040/004999/2016

Contrato nº 010019/2016 - CVL

OBJETIVOS: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condução de veículos, num total de oitenta e três condutores.

DECISÃO: Citação, Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

040/004042/2011

Contrato nº 10015/2011 - CVL

OBJETIVOS: Prestação de serviços de infraestrutura no apoio ao gerenciamento de crises e riscos de natureza urbana do Centro de Operações Rio.

DECISÃO: Sobrestamento, na Sessão Plenária de 17/04/2020.

040/003446/2012

Convênio nº 05/2012 - CVL

OBJETIVOS: Disciplinar a conjugação de esforços para o estabelecimento de colaboração recíproca visando ao desenvolvimento e exploração de ideias, estudos e projetos interdisciplinares entre a comunidade de estudantes, urbanistas, arquitetos, artistas e designers da cidade do Rio de Janeiro, e a comunidade internacional através da Universidade de Columbia.

DECISÃO: Diligência com Recomendação, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

040/003397/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 463/2016 DA SMS

OBJETO: Prestação de serviços de maqueiros.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 17/04/2020.

040/002459/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 235/2018 DA SMS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, frasco para aspiração, da classe 6515.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Plenária de 05/06/2020.

040/001547/2012

Contrato de Gestão nº 02/2012 - SMEL

OBJETIVOS: Gestão administrativa e esportiva do projeto Rio em Forma Olímpico nas áreas de abrangência das 8ª, 9ª e 10ª Coordenadorias Regionais de Educação.

DECISÃO: Conversão em Tomada de Contas Especial e Citação, na Sessão Plenária de 22/05/2020.

040/001370/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 548/2017 DA SMS

OBJETO: Aquisição de medicamentos da classe 6505.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 22/05/2020.

040/001249/2018, 040/001250/2018, 040/001251/2018

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 006/2018, 011/2018 E 023/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 237/2017 DA SMS

ABRIL-JUNHO/2020

OBJETO: Aquisição de luvas.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

040/001087/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 562/2017 DA COMLURB

OBJETO: Prestação de serviços de contratação de plano de assistência à saúde para atendimento aos empregados e dependentes de diversos órgãos municipais.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

040/001030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 580/2018 DA SMS

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas, pertencentes e instalados nas diversas unidades de saúde, com atendimento imediato, composta de mecânicos altamente especializados e capacitados, supervisionados e sob a responsabilidade de um engenheiro mecânico, com fornecimento de peças.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação, na Sessão Plenária de 22/05/2020.

040/000967/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 017/2019 DA COMLURB

OBJETO: Aquisição de saco plástico com capacidade de 150 litros.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

040/000862/2019, 040/000863/2019, 040/000864/2019, 040/000865/2019

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 001/2019 A 004/2019 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 644/2018 DA RIO-ÁGUAS

OBJETO: Aquisição de produtos químicos.

DECISÃO: Arquivamento e Ciência, na Sessão Plenária de 05/06/2020.

040/000656/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 469/2018 DA RIOSAÚDE

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico Grupo 1.

DECISÃO: Citação e Diligência, na Sessão Plenária de 18/05/2020.

040/000642/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 473/2018 DA RIOSAÚDE

OBJETO: Prestação de serviços no procedimento de hemodiálise para pacientes internados nas Unidades administradas pela RIOSAÚDE.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

040/000590/2019, 040/000589/2019

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 062/2018 E 063/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 151/2018 DA SMS

OBJETO: Aquisição de antissépticos e saneantes.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 17/04/2020.

040/000588/2019

3º Termo Aditivo nº 73/2018 ao Termo de Concessão nº 578/1999 - SMF

OBJETIVOS: Exclusão da área do Porto Maravilha, inclusão de 20 abrigos e 20 colunas multiuso, prorrogação do prazo por mais 7 anos e antecipação de R\$ 46 milhões de receita publicitária relativa ao período 13.12.2021 - 12.12.2026.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 22/05/2020.

040/000587/2019

2º Termo Aditivo nº 77/2018 ao Termo de Concessão nº 579/1999 - SMF

OBJETIVOS: Inclusão de 180 novos abrigos, retirada de sanitários públicos, prorrogação por 7 anos e antecipação de R\$ 9 milhões de receita publicitária.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

040/000586/2019

2º Termo Aditivo nº 78/2018 ao Termo de Concessão nº 580/1999 - SMF

OBJETIVOS: Inclusão de 120 abrigos, retirada de sanitários públicos, prorrogação de prazo por 7 anos e adiantamento de R\$ 6 milhões de receita publicitária.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 22/05/2020.

040/000578/2016

ASSUNTO: Resposta ao Ofício TCM/GPA/SES/E/030/00168/2015.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

040/000565/2019, 040/000566/2019

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 008/2018 e 009/2018 E PREGÃO

ABRIL-JUNHO/2020

ELETRÔNICO PE-RP Nº 461/2018 DA CVL**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio operacional às atividades dos diversos órgãos/entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.**COMENTÁRIOS:** A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.**DECISÃO:** Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 05/06/2020.**040/000446/2019, 040/000445/2019****ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 097/2018 E 098/2018 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 184/2018 DA SMS****OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar do grupo 06 B.**COMENTÁRIOS:** A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.**DECISÃO:** Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 22/05/2020.**040/000414/2017****Contrato nº 010025/2016 - CVL****OBJETIVOS:** Prestação de serviços para a gestão temporária administrativa e esportiva do Parque Radical de Deodoro.**DECISÃO:** Citação e Diligência, na Sessão Plenária de 17/04/2020.**040/000266/2017****Edital de Pregão Eletrônico nº 454/2016 - SEPDA****OBJETIVOS:** Aquisição de ração animal.**DECISÃO:** Conversão em Tomada de Contas Especial e Citação, na Sessão Plenária de 30/04/2020.**040/000077/2020****Contrato nº 63/2019 - SMF****OBJETIVOS:** Prestação de serviços técnicos de assessoria financeira e estruturação, com posterior implementação de operação de securitização e distribuição pública de valores mobiliários lastreados em direitos creditórios originários de natureza tributária e não tributária e demais créditos de natureza administrativa, parcelados ou não, em fase administrativa ou judicial, junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria Geral do Município (cobrança administrativa e dívida ativa), compreendendo também a prestação de serviços de suporte e apoio à recuperação dos créditos vencidos em cobrança administrativa e em dívida ativa, atendendo os moldes legais e instruções vigentes da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.**DECISÃO:** Deferimento de Tutela Provisória, na Sessão Plenária de 16/06/2020.**Pedido de Vista na Sessão Plenária de 17/06/2020.****021/000155/2017****OBJETO:** Tomada de Contas Especial efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI, no âmbito do Contrato SMTE n.º 03/2010, formalizado entre a então Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego (SMTE) e a Telemar Norte Leste S/A e a TNL PCS S/A. O escopo desta TCE foi apurar

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

a quantificação de dano ao erário municipal, devido a pagamento a maior pelos serviços prestados de telefonia, e a identificação dos responsáveis pela autoria dos atos ilícitos causadores do dano, quer por sua ação ou omissão de dever legal.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

015/000322/2016

Prestação de Contas referente ao 4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2010 - CVL

OBJETIVOS: Prestação de contas relativa à execução do 4.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 21/2010, apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, em atendimento à Resolução CGM nº 1.224, de 11 de março de 2016.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 29/6/2020.

015/000209/2016

Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão nº 59/2009 - (02 VOLUMES) - CVL

OBJETIVOS: Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 59/2009.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 28/05/2020.

001/004881/2015

ASSUNTO: Respostas às recomendações da Inspeção Ordinária realizada na SMF (040/001293/2015) pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento abrangendo o período de janeiro/2013 a junho/2014.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 30/04/2020.

ABRIL-JUNHO/2020

11. Serviço de Acesso à Informação e Ouvidoria do TCMRJ

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é um serviço criado pela Lei n. 12.527, de 2011, através do qual todo órgão público deve oferecer ao cidadão um canal para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades e protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

A Ouvidoria do TCM tem como atribuição receber sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações ou informações a respeito de serviço prestado pelo Tribunal ou de notícia de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal.

Tanto o SIC quanto a Ouvidoria podem ser acessadas pela página do TCM na Internet (<http://www.tcm.rj.gov.br>); por *e-mail* (ouvidoriatcm@rio.rj.gov.br) e pela central de atendimento: telefone 0800-2820486 das 9:00 às 17:00 horas.

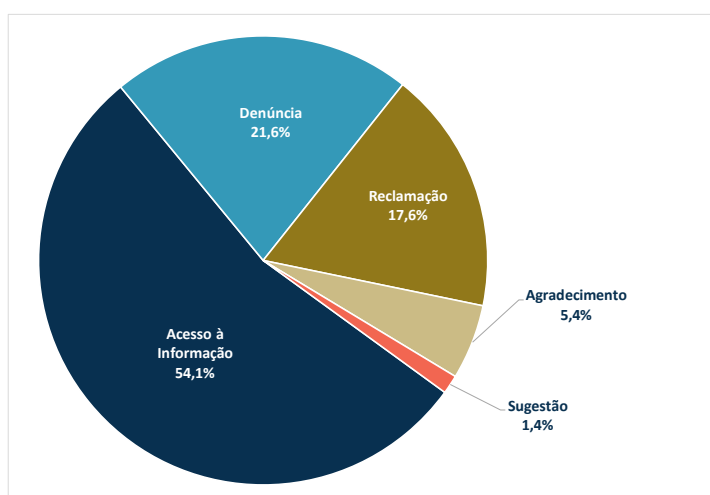
As informações recebidas pela Ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade na atuação de autoridades e agentes públicos são selecionadas, sendo encaminhadas, de acordo com a matéria abordada, às unidades técnicas do TCM para exame preliminar. Constatados os indícios de ilegalidade ou irregularidade, as unidades solicitam autorização para verificação no local ou inclusão do assunto na próxima inspeção ordinária a ser realizada no órgão/entidade.

As denúncias anônimas são rejeitadas liminarmente, mas as informações podem ser utilizadas para subsidiar os trabalhos de fiscalização.

No trimestre, foram registrados 28 chamados no SIC e 46 chamados na Ouvidoria, totalizando 74 chamados, sendo 78,4% de solicitações de informações, esclarecimentos, críticas, elogios, sugestões e orientações de caráter geral e 21,6% referentes a indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

A participação do cidadão, informando a respeito de possíveis irregularidades na gestão de recursos públicos, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

Gráfico 4. Ouvidoria - Distribuição de Chamados Abertos no período



12. Planejamento Estratégico

Em consonância com a dimensão das responsabilidades presentes e futuras, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro segue se modernizando e investindo com o objetivo de cumprir sua missão constitucional e realizar seu trabalho, atendendo às expectativas da sociedade carioca.

Com as parcerias do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte (TCERN), em 2010 demos início a um processo de discussão interno voltado para a elaboração do Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ).

A metodologia empregada propiciou a participação de todos os funcionários, desde as respostas individuais aos questionários, assim como a consolidação das mesmas por setor e a escolha dos representantes dessas unidades. Desta forma, foi feito um diagnóstico do ambiente interno do TCMRJ, fundamental para o desdobramento das discussões em reuniões sistematizadas, culminando com um workshop, visando a construção do Mapa Estratégico.

Elaborado o Plano Estratégico, é realizada uma apresentação aos Conselheiros e representantes de todos os setores na perspectiva de estabelecer no âmbito do TCMRJ as melhores práticas de Administração e Gestão.

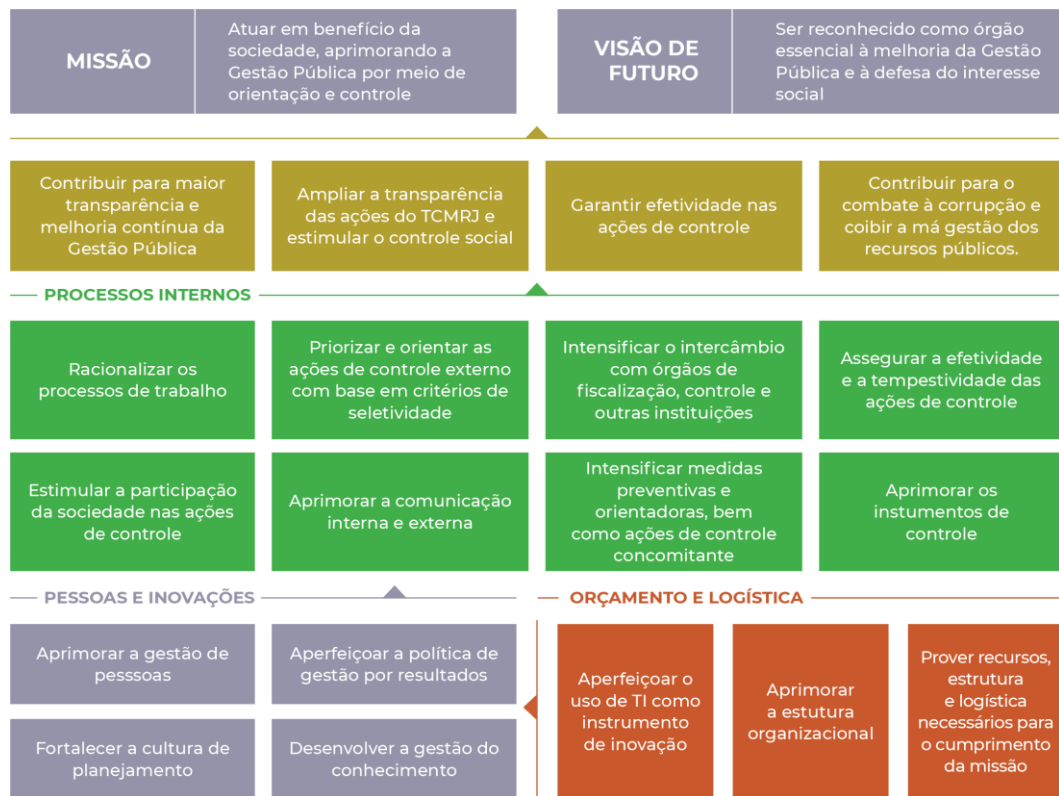
Foi constituído um grupo responsável pela descrição dos objetivos e respectivos indicadores, visando aperfeiçoar o desempenho do TCMRJ como órgão de controle.

Após esta etapa, os objetivos estratégicos do TCMRJ são definidos por essa equipe, cabendo à Presidência definir os prioritários.

Com a finalidade de serem atendidos os objetivos estratégicos prioritários foi realizada licitação de técnica e preço para a Contratação de consultoria visando modernizar os Processos de Trabalho, redesenhar a Estrutura Organizacional e adequar a Política de Gestão de Pessoas, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, de forma alinhada com a missão, visão e os objetivos estratégicos institucionais.

O Mapa Estratégico do TCMRJ para o período 2018-2023 é o seguinte:

ABRIL-JUNHO/2020



Os valores do TCMRJ são os seguintes:



TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Para atingir seus objetivos estratégicos, o TCMRJ instituiu a sua Política de Gestão por Resultados que no período de 01/11/2019 a 31/10/2020 tem as seguintes metas:

Meta 01: EVOLUÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE PROCESSO E DOCUMENTO ELETRÔNICO (E-TCM)

8,50%

Etapa 1	Migração de Instruções, Pareceres e Votos de processos físicos para o e-TCM.	35%
Etapa 2	Implantação da assinatura digital para todas peças de processos físicos/eletrônicos.	15%
Etapa 3	Implementação da pesquisa textual.	15%
Etapa 4	Implementação da categorização dos eDocs visando a melhoria da sua gestão.	20%
Etapa 5	Implementar o controle de status dos processos no SCP.	5%
Etapa 6	Implementar alterações necessárias para controle de prazos pelos órgãos do corpo instrutivo de acordo com a Deliberação nº 262 de 09/10/2018 e alterações posteriores até o prazo de atendimento da meta.	5%
Etapa 7	Implementação de apensação entre processos eletrônicos no SCP/eTCM.	5%

Meta 02: INCREMENTAR AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL

8,50%

Etapa 1 - Implantar ação na área da Educação.	Realizar o Concurso de Boas Práticas na Área de Educação Municipal (QATC-19.4).	35%
Etapa 2 - Fomentar a transparência e o controle social.	Implementar o Projeto "Bate Papo Cidadão", contendo Materiais Educativos com temas relacionados à transparência e ao Orçamento Público (QATC-4.1, 4.2 e 4.3);	20%
	Realizar Eventos Públicos visando a divulgação das Ações de Controle Social e Transparência do TCMRJ (QATC-4.1, 4.2 e 4.3);	15%
	Confeccionar cartões com QR Code para divulgação de materiais do TCMRJ (QATC-4.1, 4.2 e 4.3).	5%
Etapa 3 - Desenvolver soluções de Tecnologia da Informação que proporcionem o incremento do Controle Social.	Implementar pesquisa textual de conteúdo no site TCMRJ (QATC-4.1);	10%
	Implementar quesitos de acessibilidade no site do TCMRJ;	5%
	Atualizar o Portal de Controle Social (QATC-4.1).	10%

Meta 03: IMPLEMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO NO ETCM/SCP

8,50%

Etapa 1	Definição e detalhamento do fluxo de trabalho e modelos de documento para implementação do acórdão.	25%
Etapa 2	Elaboração e validação da proposta de interface do sistema para implementação do acórdão.	25%
Etapa 3	Desenvolvimento das funcionalidades para implementação do acórdão.	40%
Etapa 4	Instrução e capacitação de servidores com relação ao acórdão e decisões (fluxo de trabalho e sistema).	10%

Meta 04 - EVOLUÇÃO E APRIMORAMENTO DO PORTAL DO JURISDICIONADO

8,50%

Etapa 1	Estruturar equipe para fornecer treinamento e suporte operacional para viabilizar a ampliação do uso do Portal do Jurisdicionado para no mínimo 8 jurisdicionadas.	50%
Etapa 2	Implementar o controle de pendências da Jurisdicionada e seus respectivos prazos.	25%
Etapa 3	Implementar a troca de documentos eletrônicos entre TCM e a Jurisdicionada.	25%

Meta 05 - NOVA SOLUÇÃO DE CONSULTA DE JURISPRUDÊNCIA

8,50%

Etapa 1 - Análise de nova solução de Consulta de Jurisprudência.	Transferência de tecnologia da equipe de desenvolvimento do TCMJuris para a Assessoria de Informática;	10%
	Levantamento e priorização das funcionalidades que serão implementadas na nova solução de Consulta de Jurisprudência em conjunto com a Assessoria de Informática;	10%
	Aprovação da Proposta de Interface da nova solução de Consulta de Jurisprudência.	10%
Etapa 2 - Implementação da nova solução de Consulta de Jurisprudência na Intranet.	Implementação do ambiente de homologação da nova solução de Consulta de Jurisprudência na Intranet;	30%
	Aprovação da versão de homologação na Intranet para lançamento em produção;	10%
Etapa 3 - Implementação da nova solução de Consulta de Jurisprudência na Internet.	Lançamento da nova solução de Consulta de Jurisprudência na Intranet no ambiente de produção.	5%
	Implementação do ambiente de homologação da nova solução de Consulta de Jurisprudência na Internet;	10%
	Aprovação da versão de homologação para lançamento em produção;	8%
Etapa 4 - Divulgação.	Lançamento da nova solução de Consulta de Jurisprudência na Internet no ambiente de produção.	2%
	Divulgação para o público interno;	2,5%
	Divulgação para o público externo.	2,5%

ABRIL-JUNHO/2020

Meta 06 - DESENVOLVER FERRAMENTAS DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

8,50%

Etapa 1 - Complementar o módulo de análise de aposentadorias do SiCAP objetivando migrar, para o novo sistema, a totalidade das funcionalidades relativas à análise de aposentadorias por paridade do SAC.	Planejamento compreendendo estimativa de prazos e detalhamento dos objetivos de cada etapa necessários ao atingimento da meta;	2,5%
	Análise das novas funcionalidades que se fazem necessárias para permitir a avaliação das aposentadorias por paridade com a metodologia de análise por check list utilizada no SiCAP;	5%
	Detalhamento dos modelos de instrução, detalhando a estrutura, as possíveis variações, identificando as associações entre os modelos de instrução e tipos de aposentadoria, tipos de instrução, achados, questões técnico-jurídicas e encaminhamentos;	10%
	Modelagem dos dados, investigação dos dados existentes no ERGON, identificação de novas estruturas de armazenamento, se necessário;	5%
	Descrição das novas funcionalidades;	5%
	Identificação de novos itens de análise (check list);	1,5%
	Implementação das estruturas de dados;	1,5%
	Implementação das rotinas de carga no banco de dados;	1,5%
	Implementação de novos procedimentos armazenados no banco de dados utilizados pelas rotinas de análise diária;	1,5%
	Modelagem das interfaces necessárias ao processo de análise e geração dos novos relatórios;	3%
	Implementação das novas interfaces e alterações nas interfaces existentes permitindo a análise de qualquer processo de aposentadoria com todos os encaminhamentos possíveis;	3,5%
	Ajustes e configurações do SCP (junto a ASI) para garantir consistência das instruções do SiCAP com o SCP (bloquear a inclusão manual de instruções pelos técnicos);	1%
	Apresentação de protótipo (versão 0) para homologação;	0,5%
	Correções e alterações identificadas no protótipo;	1,5%
	Apresentação da versão 1;	0,5%
	Treinamento de técnicos para teste (piloto);	1,5%
	Alterações e ajustes eventualmente identificados no uso da versão 1;	1%
	Treinamento de todo o corpo técnico da inspetoria;	2,5%
	Migração de dados, se identificada necessidade, do SAC para o SiCAP;	1%
	Desativação dos módulos de aposentadoria dos SAC, permitindo apenas consulta, se necessário.	0,5%
Etapa 2 - Migrar a ferramenta de geração relatórios de pensão do Access para o SiCAP (Ambiente WEB).	Planejamento compreendendo estimativa de prazos e detalhamento dos objetivos de cada etapa necessários ao atingimento da meta;	3%
	Análise das necessidades da nova ferramenta - dados e funções (observando o objetivo de apenas ser um auxiliar na geração de relatórios);	3%
	Modelagem dos dados, investigação dos dados existentes no ERGON, identificação de novas estruturas de armazenamento, se necessário;	3%
	Descrição das novas funcionalidades;	3%
	Detalhamento dos modelos de instrução;	3%
	Implementação das estruturas de dados;	1,5%
	Implementação das rotinas de carga no banco de dados;	1,5%
	Implementação de novos procedimentos armazenados no banco de dados utilizados pelas rotinas de análise diária;	1,5%
	Modelagem das interfaces necessárias ao processo de análise e geração dos novos relatórios;	3%
	Apresentação de protótipo (versão 0) para homologação;	1%
	Correções e alterações identificadas no protótipo;	1%
	Apresentação da versão 1;	1%
	Treinamento de técnicos que participarão dos testes;	1%
	Alterações e ajustes eventualmente identificados no uso da versão 1;	1%
	Treinamento de todo o corpo técnico da inspetoria;	1%
Etapa 3 - Análise de mecanismos/tecnologias para auxiliar na auditoria contínua da folha de pagamentos da Administração Direta.	Migração de dados, se identificada necessidade, do Access para o SiCAP;	1%
	Desativação do aplicativo Access.	0,5%
	Análise/identificação das fragilidades no processo de geração da folha;	6,6%
	Detalhamento da metodologia de análise e formas de acompanhamento dos achados;	6,7%
	Identificação/proposta de implementação de ferramentas de análise.	6,7%

Meta 07 - ESTRUTURAÇÃO DE ÓRGÃO PROCESSUAL (CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES) NO TCMRJ

8,50%

Etapa 1	Definição e detalhamento do fluxo de trabalho e modelos de documento para implementação da estrutura.	40%
Etapa 2	Levantamento de decisões que se enquadrariam nos critérios de acompanhamento da Central de Notificações.	15%
Etapa 3	Dimensionamento da estrutura necessária ao funcionamento da Central.	15%
Etapa 4	Criar cadastro das partes e procuradores.	10%
Etapa 5	Implementação da Central de Notificações.	20%

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Meta 08: APERFEIÇOAR A GESTÃO DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO (PAF) E NORMATIZAR INSTRUMENTOS DE CONTROLE (QATC-8.1)

8,50%

Etapa 1 - Implementar o módulo de gerenciamento de informações e gestão do plano anual de fiscalização - PAF.	Implementar soluções tecnológicas necessárias para o novo fluxo de processo;	6%
	Testar as soluções;	4%
	Validar as soluções;	1%
	Preparar um manual;	2%
	Treinar os usuários indicados pelas áreas envolvidas (20 servidores);	2%
	Cadastrar as fiscalizações definidas no PAF no novo sistema de gestão;	1%
	Criar a estrutura do painel para acompanhamento;	2%
	Utilizar o painel.	2%
Etapa 2 - Definir critérios de seletividade para identificação das ações de controle.	Benchmarking com outros TC's;	10%
	Elaborar orientações com os critérios definidos.	10%
Etapa 3 - Elaborar Orientações para a seleção de objetos de controle.	Identificação dos problemas macro da PCRJ;	5%
	Definição das estratégias de controle;	10%
	Elaboração do Boletim.	5%
Etapa 4 - Viabilizar a realização de levantamentos, monitoramento e acompanhamentos.	Benchmarking com outros TC's;	5%
	Realização de oficinas de capacitação com o corpo técnico;	5%
	Elaborar orientações com os critérios definidos.	10%
Etapa 5 - Regularizar as fiscalizações transversais e integradas.	Benchmarking com outros TC's;	5%
	Elaborar e encaminhar proposta de normativo sobre o tema.	15%

Meta 09: APRIMORAR O ACOMPANHAMENTO DE DECISÕES NO TCMRJ (QATC 14.1.4, 14.2 E 14.3)

8,50%

Etapa 1 - Elaborar o fluxo de processo relativo ao acompanhamento de decisões (processual e mérito), definindo os atores envolvidos e suas atribuições.	Desenhar o fluxo de processo relativo ao acompanhamento dos prazos processuais das decisões do Tribunal;	10%
	Desenhar o fluxo de processo relativo ao acompanhamento do mérito das decisões;	10%
	Definir os atores dos processos, suas atribuições e estrutura necessária.	10%
Etapa 2 - Elaborar minuta de normativo a respeito do acompanhamento de decisões no âmbito do TCMRJ.	Elaborar minuta de normativo a respeito do acompanhamento de decisões no âmbito do TCMRJ;	8%
	Aprovar minuta de normativo.	2%
Etapa 3 - Modelar e definir requisitos de sistema para acompanhamento de decisões e estruturar solução de TI.	Elaborar a especificação funcional do sistema de apoio ao monitoramento das decisões, tendo como base os processos desenhados na Etapa 1 e o normativo da Etapa 2;	25%
	Aprovar a especificação funcional	5%
Etapa 4 - Implementar o acompanhamento dos prazos processuais das decisões do Tribunal e propor cronograma de implantação para ao acompanhamento do mérito das decisões.	Implementar o acompanhamento dos prazos processuais das decisões do Tribunal;	15%
	Implementar o acompanhamento do mérito das decisões do Tribunal;	10%
	Treinar usuários das áreas envolvidas no novo processo/ferramenta;	4%
	Publicar normativo.	1%

ABRIL-JUNHO/2020

Meta 10 - MODERNIZAR E ADEQUAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CONTROLE EXTERNO DO TCM-RJ (QATC 2.1.1 e 7.1.1.)

8,50%

Etapa 1 - Benchmarking com outros TC's.	Levantar metodologias para definição das atribuições das unidades concernentes à Área Administrativa e ao Controle Externo;	2,5%
	Levantar metodologias para o dimensionamento da estrutura organizacional.	2,5%
Etapa 2 - Definição das atribuições das Unidades da Secretaria Geral de Administração e de Controle Externo, bem como de seus Cargos Comissionados.	Definir as atribuições das unidades vinculadas à Secretaria Geral de Administração, bem como de seus cargos comissionados;	20%
	Definir as atribuições das unidades vinculadas à Secretaria Geral de Controle Externo, bem como de seus cargos comissionados;	20%
Etapa 3 - Redefinição das atribuições dos Cargos Efetivos de Auditor e Técnico de Controle Externo.	Apresentar o trabalho e validar o ato normativo junto aos Secretários Gerais.	20%
	Avaliar e propor a redefinição das atribuições relativas ao cargo efetivo de Auditor de Controle Externo;	5%
Etapa 4 - Definição do Quantitativo de Servidores por Unidades Vinculadas às Secretarias Gerais de Administração e de Controle Externo.	Avaliar e propor a redefinição as atribuições relativas ao cargo efetivo de Técnico de Controle Externo.	5%
	Dimensionar o quantitativo de servidores por unidade da Secretaria Geral de Administração;	10%
	Dimensionar o quantitativo de servidores por unidade da Secretaria Geral de Controle Externo;	10%
	Apresentar o trabalho e validar o ato normativo junto aos Secretários Gerais de Administração e de Controle Externo.	5%

Meta 11 - DESENVOLVER MÓDULOS DO PORTAL DO SERVIDOR

7,00%

Etapa 1 - Acrescentar novas funcionalidades ao módulo de Informações Financeiras.	Disponibilizar o informe de rendimentos na internet, com acesso também pelo Portal do Servidor no módulo Informações Financeiras;	12%
	Concluir o módulo de Informações Financeiras.	3%
	Revisar o fluxo do processo de férias;	10%
Etapa 2 - Desenvolver o módulo Minhas Férias.	Desenhar o leiaute do módulo Minhas Férias e estabelecer suas funcionalidades;	10%
	Desenvolver o sistema Minhas Férias;	30%
	Criar documentação de utilização do sistema.	5%
Etapa 3 - Desenvolver funcionalidades do módulo Meus Dados Funcionais.	Desenhar o leiaute e estabelecer as funcionalidades do Cadastro Funcional;	5%
	Desenvolver o sistema de consulta ao Cadastro Funcional;	12%
	Alimentar o sistema com os documentos pessoais dos servidores;	8%
	Disponibilizar a visualização do Cadastro Funcional para os servidores, com exceção da pasta funcional, que terá acesso exclusivo ao DGP.	5%

Meta 12 - AUTOMAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS (INSTRUÇÕES, PARECERES E VOTOS)

7,00%

Etapa 1 - Identificar nas diversas áreas do TCMRJ peças processuais, geradas internamente, cujas estruturas padronizáveis em alta escala justifiquem a adoção de tecnologia com vistas à automação.	Criar formulário para levantamento das informações junto às áreas do TCMRJ;	10%
	Apresentar às áreas envolvidas o formulário e a dinâmica de coleta de informações;	5%
	Identificar as peças de maior recorrência (escala);	10%
	Elaborar relatório.	5%
Etapa 2 - Definir critérios de avaliação (técnicos e econômicos) que permitam a escolha da melhor tecnologia (ferramentas próprias, de mercado ou de outros órgãos/instituições).	Levantar com a ASI os requisitos tecnológicos internos (segurança, integridade, confiabilidade, conectividade, etc) a serem observados nas pesquisas de ferramentas externas;	5%
	Coletar informações de tecnologias no mercado;	5%
	Identificar ferramentas no TCMRJ;	2%
	Estimar o custo (financeiro e/ou Sprints no caso de desenvolvimento interno) para customização, implantação, manutenção e treinamento;	5%
Etapa 3 - Viabilizar a realização de Prova de Conceitos (POC) para uma ou mais peças escolhidas dentre as identificadas na Etapa 1 e escolher a ferramenta que melhor se adeque aos critérios de avaliação da Etapa 2.	Elaborar relatório.	3%
	Definir as peças (uma ou mais) que serão utilizadas na Prova de Conceitos, a partir daquelas identificadas na Etapa 1;	5%
	Definir os critérios a serem avaliados pela Prova de Conceitos, tais como facilidade de uso, integração e performance da ferramenta, bem como a Comissão de Avaliação da POC, com representantes das áreas envolvidas, que escolherá a ferramenta a ser implantada;	5%
	Realizar Prova de Conceitos com as ferramentas mapeadas na Etapa 2;	5%
Etapa 4 - Implantar a ferramenta selecionada de acordo com a etapa anterior. No caso de ferramentas externas, proceder com a formalização para aquisição e customização.	Escolher a ferramenta que melhor se adeque aos critérios de avaliação da Etapa 2.	5%
	Adquirir ferramenta (aplicável àquelas externas) ou disseminar ferramenta interna;	5%
	Implantar / Customizar ferramenta;	10%
Etapa 5 - Automatizar até 5 peças processuais, daquelas identificadas na Etapa 1, na ferramenta implementada na Etapa 4.	Treinar até 15 usuários desenvolvedores na codificação das peças processuais.	5%
	Codificar a produção das peças selecionadas;	4%
	Integrar com bases de dados próprias para obtenção de informações específicas das peças a serem implementadas;	4%
	Treinar usuários não desenvolvedores no uso da ferramenta.	2%

13. Modernização Institucional

O TCMRJ na constante busca da eficiência, eficácia e efetividade, tem investido na informatização de suas atividades, na adequação de sua estrutura organizacional e na integração e aprimoramento técnico-administrativo do seu corpo funcional.

Informática

A Assessoria de Informática é responsável pelo desenvolvimento, implantação, supervisão e gerenciamento de sistemas e redes; planejamento, aquisição e controle do parque computacional e garantia da integridade e qualidade dos dados disponibilizados

Diante dos novos conceitos da Administração Pública, mais modernos, ágeis, voltados para o atendimento do cidadão, o Tribunal também tem investido em novas tecnologias de controle e formas de atuação, aproximando-se, o máximo possível, da realidade dos fatos. No 2º trimestre de 2020 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

DESTAQUES DO TRIMESTRE

Principais Destaques

- Ampliação do trabalho remoto, com adaptações de infraestrutura e sistemas;
- Evolução do SCP-ETCM - desenvolvimento de sistema para gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos;
- Ampliação do uso do Portal do Jurisdicionado;
- Migração de Instruções, Pareceres e Votos;
- Eletronização de processos físicos;
- Coordenação na realização das Sessões Plenárias à distância e
- Participação nos grupos relacionados ao Planejamento Estratégico do TCMRJ

Outros destaques:

- Apoio técnico nos pregões realizados no TCMRJ

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

A Assessoria de Informática conta com uma equipe de desenvolvimento de sistemas própria, capacitada a produzir soluções flexíveis e eficazes às necessidades de gerenciamento de informações do TCMRJ.

Dentre os sistemas desenvolvidos e mantidos pela Assessoria de Informática estão:

ABRIL-JUNHO/2020

- SCP-ETCM - Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos
- SCP - Sistema de Controle de Processos
- Sistema do Portal do Jurisdicionado
- Aplicativos do TCMRJ (Progressive Web Applications)
 - TCMRJ
 - Visita Escolas
 - Visita Obras
- SAGOF - Sistema de Acompanhamento da Gestão Orçamentária e Financeira
- TCM Web News - Sistema de Gerenciamento de notícias do Site e da Intranet do TCMRJ.
- Sistema de Apoio à Ouvidoria e ao Sistema de Informação ao Cidadão do TCMRJ
- SIGA-RH - Sistema de Gestão Administrativa de Recursos Humanos
- ASI OnLine / Sistema de Suporte e Inventário de Informática
- Sistema de Suporte ao DSG
- RM-e / SAM - Requisição Eletrônica e Sistema de Administração de Materiais
- SAC - Sistema de Acompanhamento de Concursos (plataforma Windows)
- SAB - Sistema de Administração de Bens Móveis
- SBM - Sistema de Bens Móveis (Windows)
- SCA - Sistema de Controle de Acesso
- SiCOM - Sistema de Controle de Obras Municipais
- Sistema de Execução Orçamentária do TCMRJ
- Sistema Mala Direta TCMRJ
- SED - Sistema Estatístico de Dados
- SPOC - Sistema de Patrimônio, Orçamento e Controle

SUPORTE E TREINAMENTO

A implantação do módulo "Atendimentos", no Sistema de Suporte ASI otimizou as atividades de apoio técnico/suporte operacional. Neste trimestre, os atendimentos realizados podem ser assim divididos:

Teletrabalho: 187 chamados (33,8%)

Demandas associadas à viabilização do trabalho remoto.

Apoio à sistemas TCMRJ: 108 chamados (19,5%)

Apoio na operação dos sistemas TCMRJ.

Apoio à softwares e aplicativos: 106 chamados (19,1%)

Apoio na operação de softwares utilizados no TCMRJ, exceto sistemas específicos do TCMRJ;

Hardware: 69 chamados (12,5%)

Equipamentos com problemas, instalação de novo equipamento, recarga de cartuchos, retirada de equipamentos.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Gerenciamento de usuários: 44 chamados (7,9%)

Criação de novos usuários, mudanças de órgão, problemas com senhas

Rede e compartilhamento: 27 chamados (4,9%)

Alteração da localização de ponto, alteração da configuração da rede, compartilhamento de recursos, restauração de cópia de segurança, problemas de conexão.

Apoio à sistemas IPLANRIO: 13 chamados (2,3%)

Apoio na operação dos sistemas IPLANRIO.

Dentre os chamados fechados, 347 (62,6%) foram atendidos e sanados no mesmo dia da abertura da ocorrência, 110 (19,9%) no dia seguinte, 71 (12,8%) em até 1 semana e 26 (4,7%) após 1 semana da abertura da ocorrência. Ao final do trimestre, existia um saldo de 182 chamados ainda não concluídos sendo 75 chamados repassados às empresas responsáveis pela manutenção dos equipamentos de informática.

Banco de Dados - administração do servidor de banco de dados incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento e acompanhamento de *backups* completos e incrementais;
- Gerenciamento e acompanhamento de ambientes replicados e de contingência (replicações e espelhamentos de base de dados);
- Gerenciamento das rotinas de manutenção dos bancos de dados, garantindo o desempenho e a integridade das bases de dados;

Administração de Rede - administração da infraestrutura de rede e seus servidores e demais equipamentos, incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento de cópias de segurança (*backups*);
- Manutenção dos servidores, tanto físicos quanto virtualizados, bem como da infraestrutura de virtualização;
- Acompanhamento de alarmes e procedimentos da "Sala-Cofre";
- Atualização e substituição do software de Antivírus nas estações do TCM;
- Atualização de segurança nos Sistemas Operacionais dos servidores do TCM;
- Geração de estatísticas de utilização da Internet e Intranet.

Divulgação Institucional

O TCMRJ tem procurado difundir e consolidar a importância do Controle Externo para a sociedade, bem como divulgar a sua missão institucional, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização por meio de diferentes instrumentos e mecanismos, entre os quais destacam-se: os relatórios institucionais, a revista do TCMRJ e a manutenção de um site na Internet.

Esta Casa, tendo em vista o disposto no art. 88 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, encaminha trimestral e anualmente relatório de suas atividades à Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

ABRIL-JUNHO/2020

A **Revista do Tribunal** é distribuída pela Diretoria de Publicações aos Órgãos Públicos. Além dos julgados mais relevantes do Tribunal a revista contém artigos inéditos de juristas de renome nacional e figuras com destacada participação na vida pública do País. Esses artigos tratam sobre temas atuais e polêmicos nas esferas do Controle Externo e da Administração Pública.

O Tribunal também está presente na maior rede de computadores do mundo, Internet. No seu site, cujo endereço é <http://www.tcm.rj.gov.br>, podem ser obtidas, entre outras, informações sobre a história, organização e funcionamento desta Casa, consultas *on-line* de processos, relação dos membros que compõem o Colegiado, decisões plenárias mais importantes, seu Regimento Interno, sua Lei Orgânica e os relatórios de atividades. O site está funcionando desde 09/07/97 e dá ênfase ao cidadão, disponibilizando na rede mundial diversos relatórios, publicações e notícias e consultas de interesse do cidadão carioca, tais como:

- **Lei de Acesso à Informação** - O acesso é a regra e o sigilo, a exceção. Em cumprimento à Lei n. 12.527, de 2011, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro adaptou seu site de forma a garantir, de forma ágil e clara, o acesso à informação de interesse público. Qualquer cidadão pode obter as informações sobre estrutura, despesas e principais atividades do órgão, como auditorias e inspeções realizadas. Além disso, caso o cidadão não encontre a informação desejada, pode utilizar o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão.
- **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)** - Caso o cidadão não encontre a informação que procura no portal da "Lei de Acesso à Informação", o "Serviço de Informação ao Cidadão" (SIC) permite que seja solicitado, pela internet e sem burocracia, qualquer informação de interesse público.
- **Ouvidoria** - Permite que o cidadão registre sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações ou informações a respeito de serviço prestado pelo Tribunal ou de notícia de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal que serão apreciadas pela Ouvidoria do TCMRJ.
- **Parecer Prévio** - Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do Município do Rio de Janeiro, apresentando análise comparativa da receita e sua respectiva aplicação;
- **Decisões - Sessões Plenárias TCMRJ** - Quadro demonstrativo com totalizações de decisões por Assunto e Órgão;
- **Revista TCMRJ / Em Pauta** - Publicação que apresenta os votos mais relevantes do período, bem como notícias e matérias de interesse da coletividade;
- **Acompanhamento dos Gastos Públicos** - Relatório de acompanhamento da gestão orçamentária dos órgãos e entidades integrantes da estrutura institucional da municipalidade carioca. Neste documento são detalhados todos os projetos e atividades alocados na lei orçamentária; os percentuais constitucionais com os gastos de pessoal e de ensino a cargo da Prefeitura; a dívida individualizada por títulos; os fundos especiais; o grau de liquidez, de dependência e de rentabilidade das empresas públicas e das sociedades de economia mista;
- **Relatório de Gestão Fiscal do TCMRJ** - Relatório exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- **Demonstrativo Sintético da Evolução da Despesa** - O TCMRJ, valorizando o princípio da transparência, leva ao conhecimento de todos os cidadãos sua posição

financeira

- **Relatório de Atividades TCMRJ** - Procedimento legal, estabelecido no art. 88 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro. Objetiva favorecer o acesso de todos os segmentos da sociedade às ações desenvolvidas, revelando, de forma sintetizada, como está sendo aplicado e fiscalizado o orçamento público;
- **Consulta a Processos;**
- **Votos Relevantes;**
- **Boletim Jurisprudencial;**
- **Súmulas do TCMRJ;**
- **Informações sobre concursos públicos;**
- **Inspeções e Visitas Técnicas em Destaque;**
- **Ferramentas para visualização de informações georeferenciadas das Obras Municipais e do Programa de Visitas às Escolas Municipais;**
- **Estudos Socioeconômicos sobre o Município do Rio de Janeiro**
- **Notícias e artigos** envolvendo o Controle externo;
- **Editais de Concorrência** - Informações sobre o andamento dos processos que estão sob análise do TCMRJ.
- **Biblioteca e Legislação On Line**

Recursos Humanos

Os recursos humanos constituem o principal instrumento de qualquer instituição. Em que pese a evolução tecnológica acentuada, com a introdução da informática, o homem continua a ser fator essencial para o exercício de qualquer atividade. No caso do Tribunal de Contas, o Auditor de Controle Externo, é o principal instrumento para o exercício eficiente e eficaz da fiscalização. Assim, o TCMRJ desenvolve, de forma permanente, ações que assegurem à instituição servidores qualificados e motivados.

SUPORTE TÉCNICO

A Biblioteca oferece suporte informacional ao controle externo e à administração do TCMRJ, dispondo para isto de um acervo de mais de 28.000 itens, entre livros, revistas, dvds e audiolivros, utilizando-se também de informações disponíveis em outros Centros de Documentação e Informação, assim como na internet. Além disso, possui em seu acervo as coleções de Diários Oficiais do Município, Estado e União desde 1980, de Diários Oficiais em *CD-ROM* (esferas Federal, Estadual e Municipal). Faz parte da Rede Bibliocontas, que reúne Bibliotecas e Arquivos dos Tribunais de Contas de todo o Brasil. Oferece seu catálogo para consulta pelo público interno e externo na homepage do TCMRJ, através do sistema Informa On-Line, destacando-se um conjunto de mais de 14.000 artigos de revistas especializadas em direito administrativo, licitações e contratos e controle externo, bem como todo o seu acervo de legislação para consulta interna/externa, assim como também coletâneas consolidadas de sua legislação de criação e outras de interesse desta Corte; mantém também boletim on-

60

ABRIL-JUNHO/2020

line sobre as mais recentes aquisições da biblioteca. Disponibiliza aos servidores do TCM-RJ, via intranet, a Biblioteca Digital da Editora Fórum, com a coleção completa de 8 títulos de periódicos especializados. Atende também ao público externo para consulta local, dispondo de sala de leitura com acesso à internet, sala de tv e vídeo, além de duplicatas de livros e revistas para doação. Possui videoteca com aulas de português, direito administrativo, civil, tributário, matemática financeira e outros temas. Desenvolve, em parceria com o Centro Cultural, o Leitura & Cultura, clube de leitura que permite o compartilhamento de livros do acervo pessoal dos usuários da Biblioteca, com acervo de mais de 700 títulos de livros do acervo pessoal dos usuários da Biblioteca.

A Diretoria de Publicações tem como papel primordial a execução, criação e manutenção de diversas publicações essenciais para a atividade fim desta Corte. Destacam-se as seguintes: *Revista do TCMRJ*, *TCMRJ EM PAUTA* e *Clipping Diário* com seleção de matérias pertinentes tiradas dos principais periódicos.

14. Relações Institucionais

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro vem intensificando a cooperação e o intercâmbio de informações com órgãos e entidades nacionais e internacionais, especialmente com aqueles vocacionados para as atividades de controle externo de contas públicas.

Esse incentivo tem por objetivo primordial o aprimoramento das técnicas de fiscalização, colhendo e transmitindo experiências, de forma a otimizar as ações de fiscalização, inibindo e reprimindo os atos contrários ao superior interesse público.

Paralelamente ao aprimoramento de seus quadros com atuação na atividade específica de controle externo, esta Corte de Contas tem incentivado o treinamento e a especialização de seu pessoal de atividade meio, proporcionando participação em cursos no campo de gerenciamento de funções de apoio.

Por fim, merece destacado o empenho empregado por esta Corte de Contas em relação às demandas oriundas da Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro, sejam através de requerimentos de informações – cuja tramitação no âmbito desta Corte de Contas se processa com caráter de prioridade -, como também pela cessão, sempre que solicitado, de pessoal técnico, para assessoramento a Comissões Parlamentares de Inquérito, e em audiências públicas referentes a matéria orçamentário – financeira

ABRIL-JUNHO/2020

15. Conclusões

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, atento ao cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, e direcionado a responder positivamente às expectativas da sociedade, busca, permanentemente, aprimorar a qualidade dos serviços aqui desenvolvidos.

As inúmeras e diversificadas atividades, em caráter condensado, evidenciadas no presente Relatório, sinalizam o permanente esforço desta Instituição em proporcionar ao Legislativo Municipal, a quem incumbe por força de mandamento constitucional a titularidade do controle externo, valiosas informações para o desempenho de suas elevadas missões.

Positivo e efetivo igualmente, tem-se mantido o auxílio prestado ao Ministério Público Estadual, e por vezes ao *Parquet Federal*, municiando-os com abalizadas informações e documentos.

A integração com os demais órgãos componentes do Sistema Tribunal de Contas Nacional tem proporcionado o intercâmbio de técnicas valiosas, possibilitando assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos colhidos junto à Sociedade.

As atividades de caráter educacional e cultural incrementadas no período - também assinaladas no corpo do presente Relatório - espelham a dimensão dos esforços que esta Corte vem empregando, permanentemente, na especialização de seu corpo de servidores, bem como na discussão de relevantes temas, com a participação de destacados especialistas.